



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024**

CONTRATANTE (UASG): MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA (987985).

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$2.598.929,15 (dois milhões e quinhentos e noventa e oito mil e novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/03/2024 às 08h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS ME/EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR: Sim, exceto para os itens 190, 191, 192, 193, 194, 195 e 196.

PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL.

<https://bll.org.br/>



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL	6
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DOS RECURSOS	21
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	22
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	22
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23
13. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	24
14. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS	26
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	27
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	30
17. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO	30
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	31



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 78.121.878/0001-72, sediada na Rua Vereador Luiz Picoli, 299 - Centro, Cafelândia - PR, 85415-000, por meio do setor de compras e licitações realizará licitação, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de assistência Social e demais Secretarias do Município de Cafelândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Exceto para os itens/lotos 164, 165, 166 e 167 que serão de ampla concorrência, a participação para os demais itens/lotos será exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. **EXCETO PARA OS ITENS 190, 191, 192, 193, 194, 195 e 196, APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.**

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bll.org.br/>

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL -



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.2.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.7.1.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3.Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.7.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante na proposta preenchida no sistema, sendo que os documentos anexados serão disponibilizados apenas após a fase de lances.

6.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item/lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“ABERTO”**.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis (horário de funcionamento), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2. Habilitação Jurídica:

8.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);
- 8.2.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);
- 8.2.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);
- 8.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 8.3.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);**
- 8.3.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.~



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.4. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.5. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

8.3.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. **No presente processo licitatório não será exigida qualificação econômico-financeira.**

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. **Alvará da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, em plena validade e expedida no domicílio do licitado. Em caso do licitante ser dispensado do referido Alvará, deverá apresentar documentação comprobatória.**

8.6. Declarações:

8.6.1. **Declaração Unificada (conforme Anexo IV do Edital):**

8.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.12. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.13.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.17. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.18. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação/inabilitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.20. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.20.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo no máximo, duas horas úteis, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.21. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.21.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.22.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.22.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.23. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.20.1.

8.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.cafelandia.pr.gov.br/>



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail a ser informado no chat, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (**limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**) e o valor global em algarismos e por extenso.

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

13.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

13.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

13.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

13.7. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

13.8. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Planejamento de Compras e a deliberação a respeito do pedido pelo Gestor de Contratos.

13.9. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

13.10. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

13.11. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

13.12. Em conformidade com os preceitos legais e visando assegurar a manutenção das proporções entre o "*valor registrado*" e o "*valor de mercado*", no contexto de deliberações pertinentes, será efetuada uma pesquisa para determinação do novo "*valor de mercado*". **Para efeito de preservação das referidas proporções, será aplicado o desconto concedido pela empresa na data da licitação, sendo este último considerado como fator ajustador na determinação do valor final a ser adotado para a deliberação em questão.** Tal procedimento busca garantir a conformidade com os princípios legais vigentes, bem como a transparência e equidade no processo decisório.

13.13. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

13.14. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

13.15. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.16. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.17. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

14. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

14.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

14.5. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

15.2.4. Multa:

15.2.4.1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

15.2.4.2. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.2.4.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.2.4.4. Compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).

15.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.9. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados,



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos e-mail's adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br e juliana.gomes@cafelandia.pr.gov.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cafelandia.pr.gov.br/>.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 18.11.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar
- 18.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta
- 18.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada
- 18.11.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Cafelândia/PR, 13 de março de 2024.

Juliana Gomes

Pregoeira

Portaria nº 682/2023 - DRH



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios, para atender aos centros de convivência e fortalecimento de vínculos e demais necessidades da ação social casa lar, centro dia escola municipal Theofânio Agapito Maltezo, escola municipal Teotônio Vilela - educação infantil e ensino fundamental, escola municipal André Luiz da Silva Prestes – ensino fundamental, escola municipal do campo Manoel da Nobrega – educação infantil e ensino fundamental, centro municipal de educação infantil João XXIII, centro municipal de educação infantil Rosália Motter, centro municipal de educação infantil Anna Parchetta Franus e demais secretarias do município de Cafelândia/pr.

Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS** alimentos, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

COTA RESERVADA (ATÉ 25%) PARA OS ITENS: 8, 22, 55, 100, 164 E EXCLUSIVO ME/EPP PARA OS DEMAIS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ABACAXI - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	300	KG	R\$ 7,06	R\$ 2.118,00
2.	ABÓBORA CABOTIÁ - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	250	KG	R\$ 4,05	R\$ 1.012,50
3.	ABÓBORA MADURA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO	100	KG	R\$ 4,23	R\$ 423,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO				
4.	ABÓBORA MORANGA MADURA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	100	KG	R\$ 5,08	R\$ 508,00
5.	ABOBRINHA VERDE - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	350	KG	R\$ 4,97	R\$ 1.739,50
6.	ACELGA - ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	200	UND	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
7.	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO MINIMO 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: ZAELI, APTI, PINDUCA, MUKY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	4.800	UND	R\$ 6,12	R\$ 29.376,00
8.	AÇÚCAR CRISTAL PCT 05 KG - TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 05 QUILOS. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	1.500	PCTE	R\$ 20,90	R\$ 31.350,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.	AÇÚCAR MASCAVO - CONTENDO SOMENTE AÇÚCAR MASCAVO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO MARCA, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES.	1.000	UND	R\$ 14,83	R\$ 14.830,00
10.	AÇÚCAR REFINADO (PACOTE C/ 5 KG) SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, PENEIRADO, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO	900	UND	R\$ 24,82	R\$ 22.338,00
11.	AGRIÃO - ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	150	MÇ	R\$ 4,63	R\$ 694,50
12.	ÁGUA MINERAL S/GÁS 20 LITROS ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO PLÁSTICO C/INVÓLUCRO E LACRE DE SEGURANÇA MEDIANTE TROCA DE VASILHAME	700	UND	R\$ 19,35	R\$ 13.545,00
13.	ÁGUA MINERAL S/GÁS 200 ML ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO CAIXA COM 48 UNIDADES	300	CX	R\$ 36,59	R\$ 10.977,00
14.	ALFACE LISA OU CRESPA - ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	600	UND	R\$ 3,67	R\$ 2.202,00
15.	ALHO TIPO IMPORTADO A GRANEL - ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITO, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM BROTO, DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS	200	KG	R\$ 21,96	R\$ 4.392,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

16.	ALHO TIPO IMPORTADO ENCARTELADO C/150 G.	300	UND	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
17.	ALIMENTO COM SOJA - SABOR IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, SEM LACTOSE E COLESTEROL, CONTENDO ÁGUA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SOJA, POLPA DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL ANTOCIANINA, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, FERMENTO E ESPESSANTE GOMA GUAR. EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA PESANDO DE 170 A 180G. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO NO MOMENTO DA ENTREGA.	200	UND	R\$ 4,03	R\$ 806,00
18.	ALMEIRÃO - ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	100	MÇ	R\$ 3,41	R\$ 341,00
19.	AMENDOIM EM GRÃO PACOTE 500 GRAMAS - GRÃOS SELECIONADOS DE ALTA QUALIDADE. GRÃOS FRESCOS, GRANDES E MACIOS.	1.000	PCTE	R\$ 7,09	R\$ 7.090,00
20.	AMIDO DE MILHO 01 KG - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	500	UND	R\$ 7,21	R\$ 3.605,00
21.	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA FRASCO 30 ML LÍQUIDO TIPO ESSÊNCIA DE BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS: FRASCO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	500	FR	R\$ 6,87	R\$ 3.435,00
22.	ARROZ BRANCO TIPO 1 PTE 05 KG - POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM INTACTA E SEM UMIDADE, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO SEM A PRESENÇA DE GRÃOS QUEBRADOS. COZIMENTO ADEQUADO, SEM EMPAPAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	1.500	UND	R\$ 29,94	R\$ 44.910,00
23.	ARROZ INTEGRAL , LONGO, FINO, TIPO 1, INTEGRAL, EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, A	20	UND	R\$ 7,65	R\$ 153,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
24.	ARROZ PARBOILIZADO 05 KG - POLIDO- TIPO 1 – PACOTE 5 KG – CLASSE LONGO FINO COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM INTACTA E SEM UMIDADE, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO SEM A PRESENÇA DE GRÃOS QUEBRADOS, COZIMENTO ADEQUADO, SEM EMPAPAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	1.000	UND	R\$ 28,14	R\$ 28.140,00
25.	BATATA PALHA TRADICIONAL - 500 GRAMAS	500	UND	R\$ 14,75	R\$ 7.375,00
26.	AVEIA EM FLOCOS FINOS - COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	600	UND	R\$ 8,98	R\$ 5.388,00
27.	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS - COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	600	UND	R\$ 10,22	R\$ 6.132,00
28.	BALA DE GOMA TIPO AMERICANA , SABORES SORTIDOS(ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA, COLORIDOS ARTIFICIALMENTE), CAIXA C/ 960GR C/ 30 TUBOS COM 8 BALAS CADA.	300	UND	R\$ 17,54	R\$ 5.262,00
29.	BALA MASTIGÁVEL SORTIDAS , PCT COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS, NO MÍNIMO 120 UNIDADES POR PACOTE, PESO UNITÁRIO OBRIGATÓRIO DE 20G, SELO DE QUALIDADE DA ABICAB (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE CHOCOLATE, CACAU, AMENDOIM, BALAS E DERIVADOS).	2.000	UND	R\$ 10,70	R\$ 21.400,00
30.	BANANA NANICA - FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES, NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	2.500	KG	R\$ 4,14	R\$ 10.350,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

31.	BANHA VEGETAL 01 KG - INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM SELO DO SIF, EMBALAGEM EM PACOTE DE 01 KG CADA	200	UND	R\$ 14,35	R\$ 2.870,00
32.	BATATA DOCE - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	500	KG	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
33.	BATATA INGLESA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	500	KG	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00
34.	BATATA SALSA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	500	KG	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
35.	BAUNILHA 500 G	50	UND	R\$ 6,83	R\$ 341,50
36.	BEBIDA LACTEA UHT ACHOCOLATADA 1 L - PRONTO PARA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. .	500	UND	R\$ 7,44	R\$ 3.720,00
37.	BEBIDA LACTEA UHT ACHOCOLATADA 200 ML - TIPO CAIXINHA, PRONTO PARA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 200 ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA	800	UND	R\$ 1,68	R\$ 1.344,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR				
38.	BETERRABA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	500	KG	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00
39.	BICARBONATO DE SÓDIO 50 G - EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100	UND	R\$ 2,12	R\$ 212,00
40.	BIJU DE MILHO 01 KG - FARINHA DE MILHO, MÉDIA, PACOTE DE 1 KG DE BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: 100% MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, INSETOS, BOLORES, MOFOS, DEVE APRESENTAR CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS COM O PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA, COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	7000	UND	R\$ 5,74	R\$ 40.180,00
41.	BISCOITO DE LEITE - BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO E ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 30 A 400 GRAMAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PARATI, ISABELA, MARILAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	7.000	UND	R\$ 5,83	R\$ 40.810,00
42.	BISCOITO COOKIES C/GOTAS SABOR CHOCOLATE C/ 32G - BISCOITO TIPO COOKIES COM GOTAS DE CHOCOLATE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE E/OU CACAU, FIBRA DE TRIGO E/OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, OVO, SAL.	3.000	UND	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	EMBALAGEM INDIVIDUAL(UNIDADES) DE 32G, NO MINIMO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
43.	BISCOITO DE AMENDOAS - INSENTO DE GLUTÉN, LEITE OVO, SOJA, EMBALAGEM DE 150 A 300 G	30	UND	R\$ 24,25	R\$ 727,50
44.	BISCOITO DE MAISENA - PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 370 A 400 GRAMAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PARATI, ISABELA, MARILAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	7.000	UND	R\$ 5,87	R\$ 41.090,00
45.	BISCOITO MARIA PACOTE DE 370 A 400G. LIVRE DE GORDURA TRANS. NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PARATI, ISABELA, MARILAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	7.000	UND	R\$ 5,19	R\$ 36.330,00
46.	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE DE ARROZ , ISENTO DE GLUTÉN , LEITE OVO SOJA. EMBALAGEM 30 A 50 G	100	UND	R\$ 8,45	R\$ 845,00
47.	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 370 A 400 GRAMAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PARATI, ISABELA, MARILAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	7.000	UND	R\$ 5,40	R\$ 37.800,00
48.	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE - MBALAGEM 42 GRAMAS CONTENDO 4 UNIDADE DE BISCOITO POR PACOTE	8.000	UND	R\$ 1,97	R\$ 15.760,00
49.	BISCOITO SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR BAUNILHA - EMBALAGEM DE 35 G. CONTENDO MINI BISCOITOS	8.000	UND	R\$ 2,65	R\$ 21.200,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

50.	BISCOITO SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR BAUNILHA E COBERTURA DE CHOCOLATE - PACOTE DE 105 GRAMAS CONTENDO 7 PACOTES DE 15 G CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	3.000	UND	R\$ 9,62	R\$ 28.860,00
51.	BISCOITO SORTIDO PCT 370 G, BOA QUALIDADE, BAIXO ESFARELAMENTO/QUEBRA	3000	UND	R\$ 9,88	R\$ 29.640,00
52.	BOMBOM DE CHOCOLATE PCTE 01 KG - TIPO SONHO DE VALSA/OURO BRANCO CONTENDO 20 A 25 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL, POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES.	1.000	UND	R\$ 48,24	R\$ 48.240,00
53.	BOMBOM WAFER COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE , COBERTURA SABOR CHOCOLATE COM GRANULADO PACOTE COM 750 GRAMAS - CADA UNIDADE 15 GRAMAS – SABORES: BRIGADEIRO/BEIJINHO/AMENDOIM/ MARCAS PRÉ-APROVADAS: ARCOR/BONBON OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	300	UND	R\$ 39,88	R\$ 11.964,00
54.	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE, TENRO, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS, NÃO APRESENTAR FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	400	MÇ	R\$ 7,38	R\$ 2.952,00
55.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR, SABOR PREDOMINANTEMENTE ARÁBICO. EMBALAGEM: PACOTES DE 500G, TIPO VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ACIDEZ BAIXA A MODERADA, AMARGOR MODERADO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA, ADSTRINGÊNCIA BAIXA, CORPO RAZOAVELMENTE ENCORPADO, COM O SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) OU NA AUSÊNCIA DESTE. LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO EMITIDO POR LABORATÓRIO	3.750	UND	R\$ 13,46	R\$ 50.475,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA COMPROVANDO A QUALIDADE DO PRODUTO. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, MARCA DE REFERÊNCIA : GOSTO BOM, BOM JESUS TRADICIONAL, COAMO TRADICIONAL				
56.	CALDO DE CARNE DE GADO EM PÓ PCTE 01 KG COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR. E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. COM COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA METALIZADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E DE 12 MESES NA DATA DE FABRICAÇÃO	100	UND	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00
57.	CALDO DE CARNE DE GALINHA EMBALAGEM DE 1 KG, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, CONTENDO NA FORMULAÇÃO: SAL, GORDURA VEGETAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, EXTRATO/CARNE DE GALINHA, CONDIMENTOS NATURAIS E CONSERVANTES PERMITIDOS POR LEI	100	UND	R\$ 16,57	R\$ 1.657,00
58.	CANELA EM PÓ - COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 10 G A 20 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	100	UND	R\$ 3,37	R\$ 337,00
59.	CANELA RAMA - CONDIMENTO NATURAL, PACOTE COM 10 A 20 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, EM PACOTE ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	50	UND	R\$ 3,47	R\$ 173,50
60.	CANJICA AMARELA - PRODUTO DOS GRÃOS OU PEDAÇOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE (ZEA MAYS) QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEM, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICARÃO MECÂNICA, OS GRÃOS PODEM SER DE COLORAÇÃO AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE PARASITAS SUJIDADES, E LARVAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	400	UND	R\$ 2,69	R\$ 1.076,00
61.	CANJICA BRANCA - PRODUTO DOS GRÃOS OU PEDAÇOS DE MILHO, OS GRÃOS PODEM SER DE COLORAÇÃO BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE	400	UND	R\$ 6,93	R\$ 2.772,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO				
62.	CANJIQUEINHA - CANJIQUEINHA DE MILHO. TEXTURA FINA, COLORAÇÃO AMARELA, ISENTA DE MOFOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G	7.000	UND	R\$ 3,43	R\$ 24.010,00
63.	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE - CONGELADA, LIMPA E MAGRA, CONTENDO ATÉ 10% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APO NEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PELOS. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUIROS E SEM ACÚMULOS DE SANGUE. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO DE ATÉ 3 KG, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, SOB REFRIGERAÇÃO (18 GRAUS CÉLSIUS NEGATIVOS) E ENTREGUE SEMANALMENTE NAS DATAS AGENDADAS , ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM, SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE.	1.890	KG	R\$ 37,10	R\$ 70.119,00
64.	CARNE BOVINA MÚSCULO S/OSSO - CORTADA EM CUBOS, CONGELADA, LIMPA E MAGRA, LIVRE DE SEBOS, APO NEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PELOS. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUIROS E SEM ACÚMULOS DE SANGUE. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO DE ATÉ 3 KG, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, SOB REFRIGERAÇÃO (18 GRAUS CÉLSIUS NEGATIVOS) E ENTREGUE SEMANALMENTE NAS DATAS AGENDADAS , ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM, SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE.	1.500	KG	R\$ 27,81	R\$ 41.715,00
65.	CARNE BOVINA TRASEIRO - CORTADA EM CUBOS, CONGELADA, LIMPA E MAGRA, LIVRE DE SEBOS, APO NEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PELOS. EMBALAGEM	1.000	KG	R\$ 31,14	R\$ 31.140,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS DE SANGUE. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO DE ATÉ 3 KG, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, SOB REFRIGERAÇÃO (18 GRAUS CÉLSIUS NEGATIVOS) E ENTREGUE SEMANALMENTE NAS DATAS AGENDADAS , ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM, SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
66.	CARNE SUÍNA SEM OSSO (PALETA OU PERNIL) - CORTADA EM CUBOS, CONGELADA, LIMPA E MAGRA, LIVRE DE SEBOS, APO NEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PELOS. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS DE SANGUE. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO DE ATÉ 3 KG, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, SOB REFRIGERAÇÃO (18 GRAUS CÉLSIUS NEGATIVOS) E ENTREGUE SEMANALMENTE NAS DATAS AGENDADAS, ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM, SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE.	1.500	KG	R\$ 17,58	R\$ 26.370,00
67.	CEBOLA NACIONAL - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	300	KG	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
68.	CENOURA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	200	KG	R\$ 4,86	R\$ 972,00
69.	CHÁ DE CAMOMILA CXA C/10 - CHÁ DE FLOR DE CAMOMILA, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 10 G A 20 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	600	UND	R\$ 3,96	R\$ 2.376,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

70.	CHÁ DE ERVA DOCE CXA C/10 – COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 10 A 20 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	600	UND	R\$ 3,66	R\$ 2.196,00
71.	CHÁ MATE NATURAL A GRANEL CXA 250 G - CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. CAIXA COM 200 GRAMAS.	300	UND	R\$ 5,58	R\$ 1.674,00
72.	CHÁ MATE NATURAL CXA C/25 SACHÊ DE 40 G	700	UND	R\$ 3,84	R\$ 2.688,00
73.	CHÁ P/CHIMARRÃO - EM PACOTES PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO DE 15 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	300	UND	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
74.	CHICÓRIA - ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA	200	MÇ	R\$ 4,66	R\$ 932,00
75.	CHOCOLATE AO LEITE – CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA/TABLETE, PREPARADO COM MASSA DE CACAU, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, SORO LEITE EM PÓ, CONTEM GLÚTEN, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM EMBALAGEM ATÓXICA CONTENDO 90 GR, MARCAS PRÉ-APROVADAS: GAROTO, NESTLÉ, LACTA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	1.000	UND	R\$ 5,57	R\$ 5.570,00
76.	CHOCOLATE AO LEITE AERADO EM BARRA – 80 GRAMAS - MARCAS PRÉ-APROVADAS: GAROTO/NESTLE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	1.000	UND	R\$ 6,06	R\$ 6.060,00
77.	CHOCOLATE BIS XTRA, MAIS CHOCOLATE- 45 GRAMAS A UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: LACTA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	2.000	UND	R\$ 5,29	R\$ 10.580,00
78.	CHOCOLATE BRANCO OU PRETO - TIPO BATON - EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 16G CADA UNIDADE, EMBALAGEM HERMETICAMENTE LACRADA E ROTULADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	2.000	UND	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

79.	CHOCOLATE EM PO SOLÚVEL - 50% CACAU. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES SEM GLÚTEN, EQUIVALENTE À LINHA "DOIS FRADES" DA MARCA "NESTLÉ" OU SUPERIOR. EM EMBALAGEM DE 1 KG, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO E DATA DE VALIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	625	UND	R\$ 20,87	R\$ 13.043,75
80.	CHUCHU - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS E SÃOS, SER FRESCOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, COM CASCAS SÃS E SEM RUPTURAS. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.	500	KG	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00
81.	COCO RALADO PCTE 100 G - PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	500	UND	R\$ 4,36	R\$ 2.180,00
82.	COLORIFICO/COLORAU - PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM DE 500 G 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	200	UND	R\$ 4,87	R\$ 974,00
83.	COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO, TENRO, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR COM FLORES ESCURECIDAS E DANOS MECÂNICOS, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	300	UND	R\$ 9,63	R\$ 2.889,00
84.	COUVE FOLHA -FOLHAS VERDE ESCURAS, INTEGRAS, SEM PARTES ESTRAGADAS, SEM PARTES AMARELADAS.	300	MÇ	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
85.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO SELO DE PROCEDÊNCIA, SIF, DATA DE VALIDADE E PESO.	1.500	KG	R\$ 10,01	R\$ 15.015,00
86.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO SELO DE PROCEDÊNCIA, SIF, DATA DE VALIDADE E PESO.	1.500	KG	R\$ 19,42	R\$ 29.130,00
87.	CRAVO PCT 10 G - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CRAVO DA ÍNDIA, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM EM	50	UND	R\$ 3,74	R\$ 187,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	PACOTE DE 10 G, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
88.	CREME DE LEITE 200 G - UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESANTE, ESTABILIZANTES, SEM GLÚTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. EMBALAGEM TETRA BRIK DE 200 GRAMAS. DEVE CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NA EMBALAGEM	1500	UND	R\$ 4,19	R\$ 6.285,00
89.	CREME VEGETAL, COM SAL – NÃO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS E NEM LEITE EM PÓ OU SORO DO LEITE. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 GRAMAS, COM PROTEÇÃO INTERNA LAMINADA PÓS TAMP. RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BECEL ORIGINAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	25	UN	R\$ 8,31	R\$ 207,75
90.	DOCE DE FRUTAS. EMBALAGEM: POTES DE 450 GR INTEGROS E SEM AMASSAMENTOS. VALIDADE: 12 MESES E NO MÁXIMO 45 DIAS DE FABRICAÇÃO SABORES VARIADOS 400 G	1.000	UND	R\$ 6,51	R\$ 6.510,00
91.	DOCE DE LEITE 400 G - CREMOSO E PASTOSO, COM BOA CONSISTÊNCIA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E LACRE.	1000	UND	R\$ 6,64	R\$ 6.640,00
92.	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - PACOTE DE 1KG ERVA MATE - TIPO PN 1, MÍNIMO DE 70% DE FOLHAS, MÁXIMO DE 30% DE OUTRAS PARTES DO RAMO.	800	UND	R\$ 12,59	R\$ 10.072,00
93.	ERVILHA EM CONSERVA 02 KG - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES AO PRODUTO. INGREDIENTES: GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS. CARACTERÍSTICAS: COR; SABOR, ODOR E TEXTURA PRÓPRIOS DO INGREDIENTE, DEVERÁ TAMBÉM APRESENTAR UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES NA EMBALAGEM DO PRODUTO, NÃO DEVENDO ESTAR NA FORMA DE ETIQUETA (COLADA). A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM AMASSADOS OU FERRUGENS.	200	UND	R\$ 33,63	R\$ 6.726,00
94.	ERVILHA SECA - ERVILHA SECA PARTIDA TIPO I – PACOTE COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE ERVILHAS PARTIDAS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADURAS, LIMPAS E SECAS. DEVERÁ OBEDECER AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS PARA O TIPO I, CORRESPONDENTE A 0,5% CONFORME	100	UND	R\$ 6,92	R\$ 692,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ANEXO I DA PORTARIA Nº 65 DE 16/02/1993 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DEVEM APRESENTAR-SE COM COR PRÓPRIA E ODOR CARACTERÍSTICO.				
95.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , SEM PELE E SEMENTE, NÃO PODE CONTER AÇÚCAR, SAL E CONSERVANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM SACHÊ CONTENDO 830G. TENDO EM SEU RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	1000	UND	R\$ 13,17	R\$ 13.170,00
96.	EXTRATO DE TOMATE MÍNIMO 320 GRAMAS. REFERÊNCIA: QUERO, ELEFANTE, PREDILECTA, CIAFIROS OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	500	UND	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
97.	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG - AMARELA, TIPO1 ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	500	UND	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
98.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 5 KG - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL INTEGRAL, SÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM DE PAPEL DE 5KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES E LOTE. REFERÊNCIA: CONSOLATA, ARAUCÁRIA, ANACONDA, OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	200	UND	R\$ 25,42	R\$ 5.084,00
99.	FARINHA DE TRIGO PCTE 1 KG . REFERÊNCIA: CONSOLATA, ARAUCÁRIA, ANACONDA, OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	200	UND	R\$ 5,74	R\$ 1.148,00
100.	FARINHA DE TRIGO PCTE 5 KG - BRANCA, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: CONSOLATA, ARAUCÁRIA, ANACONDA, OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	1.500	UND	R\$ 18,60	R\$ 27.900,00
101.	FARINHA LÁCTEA 400 G - ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, AÇÚCAR E SAIS MINERAIS.	200	UND	R\$ 17,42	R\$ 3.484,00
102.	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCTE 01 KG - TIPO 1, CONSTANDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM 1 KG - DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, CLASSIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: ITASA, MALU, BANDEIRANTES,	9.000	UND	R\$ 8,40	R\$ 75.600,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ZAELI, OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.				
103.	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CONSTANDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM 1 KG - DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, CLASSIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: ITASA, MALU, BANDEIRANTES, ZAELI, OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	9000	UND	R\$ 8,56	R\$ 77.040,00
104.	FEIJÃO VAGEM - SELECIONADA FRESCA, ÓTIMA, COMPACTA, COLORAÇÃO QUALIDADE, FIRME, UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	400	KG	R\$ 14,47	R\$ 5.788,00
105.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - SECO INSTANTÂNEO: APRESENTANDO LEVEDURAS DA ESPÉCIE SACCHAROMYCES CEREVISAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO. EMBALADO A VÁCUO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVELOPES PLÁSTICOS METALIZADOS DE 125 A 500G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	200	UND	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00
106.	FERMENTO EM PÓ 250 GRAMAS - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO). EMBALAGEM DE 250 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: DR OETKER, ROYAL, DONA BENTA, OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	500	UND	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
107.	FERMENTO FRESCO 500 G - ASPECTO: MASSA Prensada, HOMOGÊNEA, PASTOSA DE CONSISTÊNCIA FIRME. COR: CREME CLARO, CARACTERÍSTICO CHEIRO E SABOR: PRÓPRIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL APROPRIADO.	150	UND	R\$ 12,19	R\$ 1.828,50
108.	FÍGADO BOVINO -COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0º A 4º) SEM PELES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.	700	KG	R\$ 15,58	R\$ 10.906,00
109.	FILÉ DE TILÁPIA PCTE 2 KG - 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM COURO, ESPINHAS OU ESCAMAS, IN NATURA, CONGELADO EM PACOTES DE 2 KG, COM VALIDADE DE 1 ANO E TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE NO MÍNIMO -18° C. DEVERÁ SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E	200	UND	R\$ 109,16	R\$ 21.832,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, O Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E OS VALORES NUTRICIONAIS.				
110.	FILTRO DE PAPEL DE CAFÉ 103 CX C/30	800	UND	R\$ 5,27	R\$ 4.216,00
111.	FRANGO CONGELADO - (FRANGO INTEIRO) EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	2000	KG	R\$ 12,57	R\$ 25.140,00
112.	FUBA 01 KG - FUBÁ DE MILHO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	6.500	UND	R\$ 3,36	R\$ 21.840,00
113.	GELADINHO PASTEURIZADO TIPO AMERICANO, SABORES SORTIDOS PCT C/40UND	200	UND	R\$ 10,63	R\$ 2.126,00
114.	GELATINA EM PÓ - DIET/ZERO. INGREDIENTES: GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, REGULADORES DE ACIDEZ, ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ASPARTAME E ACESULFAME DE POTÁSSIO E CORANTES ARTIFICIAIS. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 10 A 15G.	300	UND	R\$ 1,72	R\$ 516,00
115.	GENGIBRE - TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, TENRA, CASCA ÍNTEGRA SEM AMASSADOS E ESTRAGADOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	15	KG	R\$ 14,45	R\$ 216,75
116.	INHAME -TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, TENRA, CASCA ÍNTEGRA SEM AMASSADOS E ESTRAGADOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	300	KG	R\$ 13,61	R\$ 4.083,00
117.	LARANJA PERA MADURA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	2.000	KG	R\$ 3,36	R\$ 6.720,00
118.	LEITE CONDENSADO 395 G - INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, PRAZO VALIDADE 1 ANO	1.000	UND	R\$ 6,06	R\$ 6.060,00
119.	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 G – INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL COM MINERAIS DE FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ALUMINADOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	1.375	UND	R\$ 13,78	R\$ 18.947,50



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

120.	LENTILHA- TIPO 1, CONSTANDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, CLASSIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	200	UND	R\$ 8,81	R\$ 1.762,00
121.	LINGUIÇA DE FRANGO - PACOTE 800 G	500	UND	R\$ 15,96	R\$ 7.980,00
122.	MAÇÃ ARGENTINA TIPO 1- GRAÚDA, VERMELHA FRESCOS, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	500	KG	R\$ 13,26	R\$ 6.630,00
123.	MAÇÃ NACIONAL FUJI OU GALA- DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	500	KG	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
124.	MACARRÃO CABELO DE ANJO - 500 G CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE DE URUCUM. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOS SOLDADA, DE 500 G A 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.000	UND	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
125.	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS – TIPO ESPAGUETE – SEMOLINA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO/ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, NÃO CONTER OVOS, POIS ATENDERÁ ALÉRGICOS A PROTEÍNA DE OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS, NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PARATI, ISABELA, GALO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	50	PCT	R\$ 7,78	R\$ 389,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

126.	MACARRÃO GRAVATA COM OVOS: MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SEMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE	1.000	UND	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00
127.	MACARRÃO PARAFUSO - MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G A 1 KG	8.000	UND	R\$ 4,73	R\$ 37.840,00
128.	MACARRÃO PENNE (500G) SÊMOLA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM DE 500 G, PACOTES ATÓXICOS ÍNTEGROS E SEM FUROS. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES	600	UND	R\$ 3,97	R\$ 2.382,00
129.	MACARRÃO SPAGUETTI 08 - MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G 1 KG	8.000	UND	R\$ 5,04	R\$ 40.320,00
130.	MAIONESE 500 G - MAIONESE CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL E OVOS PASTEURIZADOS ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500. ROTULAGEM: AS EMBALAGENS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA	200	UND	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00
131.	MAMÃO BAHIA/FORMOSA MADURO - TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE	400	KG	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.				
132.	MANDIOCA DESCASCADA - POLPA DEVE ESTAR INTACTA E LIMPA, DESCASCADA, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. 1 KG. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	600	KG	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
133.	MANGA DE 1ª QUALIDADE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PESO E TAMANHO MÉDIOS, GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL, NEM MUITO MADURO, NEM MUITO ATRASADO.	300	KG	R\$ 5,26	R\$ 1.578,00
134.	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA, A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	200	UND	R\$ 27,82	R\$ 5.564,00
135.	MARGARINA C/SAL POTE 1 KG - MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	200	UND	R\$ 15,57	R\$ 3.114,00
136.	MARGARINA LIGHT C/SAL 500 G	100	UND	R\$ 8,50	R\$ 850,00
137.	MASSA PARA PASTEL PRONTA - 1 KG	500	UND	R\$ 13,06	R\$ 6.530,00
138.	MELADO DE CANA CREMOSO - POTE 400 G BATIDO, CONSISTÊNCIA CREMOSA, COLORAÇÃO CLARA, INGREDIENTE: CALDO DE CANA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM TAMPA E LACRE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	50	UND	R\$ 11,73	R\$ 586,50
139.	MELÂNCIA DE 1ª QUALIDADE - COM COLORAÇÃO UNIFORME, SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURO E ENTRE MADURO, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O	400	KG	R\$ 4,13	R\$ 1.652,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA, NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.				
140.	MELÃO DE 1ª QUALIDADE - COM COLORAÇÃO UNIFORME, SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURO E ENTRE MADURO, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA, NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	1.000	KG	R\$ 6,73	R\$ 6.730,00
141.	MEXIRICA DE 1ª QUALIDADE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS OU PANCADAS, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, UNIDADE MÉDIA, COM GOMOS FIRMES, COM SUCO E INTACTOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS.	450	KG	R\$ 9,72	R\$ 4.374,00
142.	MILHO VERDE EM CONSERVA 02 KG -O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES AO PRODUTO. INGREDIENTES: GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS. CARACTERÍSTICAS: COR; SABOR, ODOR E TEXTURA PRÓPRIOS DO INGREDIENTE, DEVERÁ TAMBÉM APRESENTAR UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES NA EMBALAGEM DO PRODUTO, NÃO DEVENDO ESTAR NA FORMA DE ETIQUETA (COLADA). A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM AMASSADOS OU FERRUGENS	500	UND	R\$ 35,66	R\$ 17.830,00
143.	MINI PASTILHAS SORTIDAS ; PCT C/100UND C/580GR (CADA UNIDADE CONTÉM 12 MINI PASTILHAS). SABORES ARTIFICIAIS DE: ABACAXI, UVA, MELANCIA, LARANJA E MORANGO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	400	UND	R\$ 23,86	R\$ 9.544,00
144.	MISTURA PRONTA PARA BOLO PACOTE COM 400 GRAMAS, SABORES VARIADOS	500	PCT	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00
145.	MISTURA PRONTA PARA PÃO DE QUEIJO , PCT 01 KG.	500	UND	R\$ 12,86	R\$ 6.430,00
146.	MORTADELA FATIADA - RESFRIADA, FATIADA, 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO SELO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), LOTE E VALIDADE.	100	KG	R\$ 24,44	R\$ 2.444,00
147.	MUCILON DE ARROZ 400 G - CEREAL INFANTIL DE MILHO OU ARROZ OU MULTICEREAIS, CONTÉM NUTRIPROTECT+. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO OU DE ARROZ, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE	50	UND	R\$ 16,70	R\$ 835,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EX.: MUCILON OU SIMILAR				
148.	NOZ MOSCADA EM PÓ 25 G	10	UND	R\$ 5,88	R\$ 58,80
149.	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3.750	UND	R\$ 6,90	R\$ 25.875,00
150.	ORÉGANO - ORÉGANO EM FLOCOS, SECO, EMBALAGEM DE 1 KG, PARA USO CULINÁRIO, COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	UND	R\$ 14,29	R\$ 1.429,00
151.	OVO DE GALINHA TAMANHO GRANDE CXA 12 OVOS - OVO DE GALINHA, FRESCO, COM SUPERFÍCIE LISA E LIMPA, CASCA INTEIRA E SEM BRILHO, SEM DEFORMAÇÕES, SANGUE, FEZES OU RACHADURAS E TOTALMENTE INTACTOS, DEVERÃO SER DE TAMANHO GRANDE COM PESO ACEITÁVEL DE 60 G A 65G, VALIDADE MÍNIMA DE 21 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	1.000	UND	R\$ 8,33	R\$ 8.330,00
152.	PASTILHAS CONFEITADAS COLORIDAS SABOR CHOCOLATE (MINI) – PESO LIQUIDO 1 KG. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DORI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	300	UND	R\$ 34,11	R\$ 10.233,00
153.	PASTILHAS CONFEITADAS COLORIDAS SABOR CHOCOLATE (MINI) – PESO LIQUIDO 500 GRAMAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CHOCOCANDY/ DORI/ COLORETI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	300	UND	R\$ 22,98	R\$ 6.894,00
154.	PEITO DE FRANGO DESFIADO - PACOTE 2 KG	500	UND	R\$ 41,86	R\$ 20.930,00
155.	PEITO DE FRANGO FILE PACOTE 1 KG	500	UND	R\$ 16,68	R\$ 8.340,00
156.	PEITO DE FRANGO COM OSSO	500	KG	R\$ 12,37	R\$ 6.185,00
157.	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	500	KG	R\$ 19,84	R\$ 9.920,00
158.	PÊRA IMPORTADA TIPO 1 - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIES VEGETAIS E SÃO, FRESCOS, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA	600	KG	R\$ 11,45	R\$ 6.870,00
159.	PICOLÉ DE FRUTAS SABORES SORTIDO; PESO MÍNIMO 50 G.	300	UND	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
160.	PIMENTÃO VERDE	250	KG	R\$ 6,59	R\$ 1.647,50
161.	PIPOCA DOCE - PIPOCA EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO NO MÍNIMO 50G CADA UNIDADE. PIPOCA DOCE, INGREDIENTES: CANJICA, ÁGUA E AÇÚCAR, NATURAL E SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	2.500	UND	R\$ 1,57	R\$ 3.925,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

162.	PIPOCA SECA 500 G - MILHO PARA PIPOCA. PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	800	UND	R\$ 4,60	R\$ 3.680,00
163.	PIRULITOS PSICODÉLICO MIGUELITO SABOR TUTTI-FRUTI COLORIDO EM CARACOL – 600 GRAMAS – CONTENDO 50 UNIDADES. MEDIDA APROXIMADA DO PIRULITO: 4,5CM DE DIÂMETRO X 15,5CM DE ALTURA TOTAL (CONSIDERANDO O CABO).MARCAS PRÉ-APROVADAS: PSICODÉLICO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	250	PCT	R\$ 18,51	R\$ 4.627,50
164.	PIRULITOS SORTIDOS PTE 480GR C/100UND	2.000	UND	R\$ 11,16	R\$ 22.320,00
165.	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS - (ABACAXI, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO) - POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO ADOÇADO E NÃO DILUÍDO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS; EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS; AUSÊNCIA DE CORANTES E AROMAS ARTIFICIAIS; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO E CARACTERÍSTICO DA FRUTA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICA NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	280	UND	R\$ 4,16	R\$ 1.164,80
166.	POLVILHO AZEDO 500 G - CONTENDO SOMENTE POLVILHO COMO INGREDIENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO MARCA, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES.	300	UND	R\$ 5,91	R\$ 1.773,00
167.	POLVILHO DOCE 500 G - CONTENDO SOMENTE POLVILHO COMO INGREDIENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO MARCA, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO	300	UND	R\$ 5,68	R\$ 1.704,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	COMPETENTE E COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES.				
168.	PRESUNTO COZIDO FATIADO –PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; PROVENIENTE DE CARNE SUÍNA 100% PERNIL, BAIXO TEOR DE SÓDIO, ESPECIARIAS NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VALIDADE: DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 DIAS DA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM:	1.000	KG	R\$ 31,54	R\$ 31.540,00
169.	PUDIM EM PÓ - SABORES VARIADOS 40 G, PÓ PARA PREPARO DE PUDIM. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, CACAU EM PÓ, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME E ACESULFAME DE POTÁSSIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACHÊ METALIZADO OU CARTUCHO, ATÓXICO, RESISTENTE, SELADO, CONTENDO ATÉ 40 GRAMAS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	100	UND	R\$ 2,3	R\$ 230,00
170.	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES (COLA, GUARANÁ, LARANJA E LIMÃO). EMBALAGEM PET COM MÍNIMO 2 LITROS. REFERÊNCIA: COCA COLA OU OUTRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	4.000	UND	R\$ 8,68	R\$ 34.720,00
171.	REFRIGERANTE MINI 250 ML DIVERSOS SABORES	6.000	UND	R\$ 1,82	R\$ 10.920,00
172.	REPOLHO VERDE - TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS, NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	450	KG	R\$ 4,87	R\$ 2.191,50
173.	SAGU 500 G - PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E	500	UND	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO				
174.	SAL REFINADO 1 KG - SAL IODADO REFINADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS COM NO MÍNIMO 99,19% DE CLORETO DE SÓDIO (BASE ÚMIDA), UMIDADE MÁXIMA DE 0,2% E DOSAGEM DE SÓDIO ENTRE 15 A 45 MG/KG DE PRODUTO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR-SE SECO E SOLTO NO SACO, SEM ASPECTO ÚMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	7.000	UND	R\$ 1,87	R\$ 13.090,00
175.	SALAMONIACO 50 G - PARA BOLACHA COM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G COM PIRO FOSFATO DE SÓDIO	50	UND	R\$ 2,58	R\$ 129,00
176.	SALSICHA PCTE 03 KG – FRESCA, REFRIGERADA, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	250	UND	R\$ 31,97	R\$ 7.992,50
177.	SARDINHA ENLATADA ÓLEO 250 G. - SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA E COM ABRIDOR, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 125G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL	100	UND	R\$ 8,29	R\$ 829,00
178.	SUCO DE FRUTAS 01 LT NECTAR . NÉCTAR DE FRUTAS, À BASE DE ÁGUA, SUCO CONCENTRADO E/OU POLPA DE FRUTAS E AÇÚCAR. DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PAK COM 01 LITRO DO PRODUTO. SABORES VARIADOS	200	UND	R\$ 6,57	R\$ 1.314,00
179.	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ 1 KG - PÓ PARA PREPARO DE SUCO, SABOR ARTIFICIAL DIVERSOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, EMBALAGEM INTACTA E RESISTENTE, PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, SAC.	800	UND	R\$ 8,56	R\$ 6.848,00
180.	SUCO DE FRUTAS EM PÓ 25 G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE	100	UND	R\$ 1,22	R\$ 122,00
181.	SUCO DE FRUTAS EM PÓ 250 G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE	7.000	UND	R\$ 4,32	R\$ 30.240,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

182.	SUCRILHO CEREAL SEM AÇÚCAR 01 KG - INGREDIENTES: MILHO E ANTIUMECTANTE BICARBONATO DE SÓDIO. SEM GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO INCOLOR, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADO OU CAIXA TIPO BOX. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	150	UND	R\$ 22,37	R\$ 3.355,50
183.	TOMATE MADURO - ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE TOMATE MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	500	KG	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00
184.	TRIGO PARA QUIBE , PCT 500 GRAMAS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NA DATA DA ENTREGA.	500	UND	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
185.	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO 5 LITROS - (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, HIDRATADO), VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	100	UND	R\$ 13,49	R\$ 1.349,00
186.	VINAGRE DE VINHO BRANCO 03 L , COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO, ÁGUA. APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL	10	UND	R\$ 25,83	R\$ 258,30
187.	VINAGRE DE VINHO TINTO 03 L - 100% NATURAL SEM ADIÇÃO DE ESSÊNCIAS E CORANTES, SEM GLÚTEN, COM RÓTULO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	100	UND	R\$ 22,57	R\$ 2.257,00
188.	WAFER RECHEADO - SABOR CHOCOLATE COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO 32 GRAMAS CONTENDO 2 UNIDADES POR EMBALAGEM. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TRENTA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	5.000	UND	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
189.	WAFER RECHEADOS DIVERSOS SABORES PESO MÍNIMO 100 G	2.500	UND	R\$ 3,05	R\$ 7.625,00

EXCLUSIVO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QNT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
190	ARROZ BRANCO TIPO 1 PTE 05 KG - POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM INTACTA E SEM UMIDADE, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO SEM A PRESENÇA DE GRÃOS QUEBRADOS. COZIMENTO	4.500	UND	R\$ 29,94	R\$ 134.730,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ADEQUADO, SEM EMPAPAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.				
191	AÇÚCAR CRISTAL PCT 05 KG - TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 05 QUILOS. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	4.500	PCTE	R\$ 20,90	R\$ 94.050,00
192	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR, SABOR PREDOMINANTEMENTE ARÁBICO. EMBALAGEM: PACOTES DE 500G, TIPO VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ACIDEZ BAIXA A MODERADA, AMARGOR MODERADO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA, ADSTRINGÊNCIA BAIXA, CORPO RAZOAVELMENTE ENCORPADO, COM O SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) OU NA AUSÊNCIA DESTE. LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA COMPROVANDO A QUALIDADE DO PRODUTO. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, MARCA DE REFERÊNCIA: GOSTO BOM, BOM JESUS TRADICIONAL, COAMO TRADICIONAL	11.250	UND	R\$ 13,46	R\$ 151.425,00
193	FARINHA DE TRIGO PCTE 5 KG - BRANCA, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: CONSOLATA, ARAUCÁRIA, ANACONDA, OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	4.500	UND	R\$ 18,60	R\$ 83.700,00
194	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	11.250	UND	R\$ 6,90	R\$ 77.625,00
195	FILE DE TILÁPIA PCTE 2 KG - 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM COURO, ESPINHAS OU ESCAMAS, IN NATURA,	600	UND	R\$ 109,16	R\$ 65.496,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	CONGELADO EM PACOTES DE 2 KG, COM VALIDADE DE 1 ANO E TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE NO MÍNIMO -18° C. DEVERÁ SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, O Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E OS VALORES NUTRICIONAIS.				
196	PIRULITOS SORTIDOS PTE 480GR C/100UND	6000	UND	R\$ 11,16	R\$ 66.960,00

1.2 A justificativa para caracterizar os bens objeto desta contratação como comuns encontra embasamento no estudo técnico preliminar. A análise desse estudo respalda a conclusão de que os referidos bens se enquadram na categoria de produtos comuns, de acordo com a legislação vigente. Essa classificação é essencial para a aplicação da modalidade de pregão, proporcionando agilidade e eficiência ao processo licitatório.

1.3 Os objetos em questão não se configuram bens e luxo, conforme estabelecido pelo Decreto nº10.818, de 27 de setembro de 2021, esse enquadramento reforça a natureza comum dos produtos a serem adquiridos corroborando com a escolha da modalidade de pregão para contratação.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A fundamentação da contratação, assim como a definição de seus quantitativos, encontra-se detalhada em um tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, o qual está disponível na íntegra deste Termo de Referência. Nesse documento anexo, são apresentadas as análises, justificativas e considerações que embasam a necessidade, a escolha dos produtos e as quantidades a serem adquiridas.

2.2 As soluções como um todo encontra-se descritas no item de número 4 do Estudo Técnico Preliminar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

I. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

II. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

IV. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

b) Requisitos necessários para a contratação

Os produtos devem ser entregues devidamente embalados, garantindo a sua integridade durante a entrega. É essencial que a qualidade dos produtos não seja inferior àquela especificada na licitação.

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

A) Os objetos desta licitação sejam entregues em local e data fornecidos pela secretaria requisitante de compras, dentro do perímetro urbano e distrito do Município de Cafelândia, está alinhada à necessidade de flexibilidade e adaptação às demandas.

B) A empresa vencedora e detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações da Secretarias Municipais de Administração e demais secretarias, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados do momento do recebimento da requisição de compras, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas. O prazo acima não se aplica aos hortifrutigranjeiros e carnes, que devem seguir o calendário da secretaria de administração e demais secretarias, conforme informações abaixo.

C) Os prazos de que tratam o item II poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, exceto para os itens hortifrutigranjeiros e carnes.

D) Os produtos deverão ser entregues na casa lar, centro dia, ação social, Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e demais pontos, conforme solicitado na requisição de compra.

E) As entregas de hortifrutigranjeiros e carnes deverão iniciar sempre na segunda-feira de cada semana e serem finalizadas até a terça-feira ao meio dia.

F) A frequência das entregas poderá sofrer alterações em caso de feriados ou recessos escolares, podendo as mesmas serem canceladas ou transferidas para outras datas.

G) Horário de recebimento: das 07h30min às 10h30min e 13h00min às 16h30min. Ressalta-se que não serão aceitas entregas no horário entre 10h30min e 13h00min.

H) Cabe ao entregador aguardar o funcionário responsável terminar todos os procedimentos de pesagem e verificação de qualidade para posterior assinatura das guias de entrega.

I) As entregas deverão ser realizadas em caminhão adequado para o transporte tanto dos alimentos não perecíveis quanto perecíveis. Para as entregas de carnes e derivados e demais refrigerados, o caminhão de transporte deverá ser refrigerado para garantir a temperatura adequada ao transporte dos alimentos.

J) Caso os produtos não sejam entregues de acordo com as especificações e veículos adequados, as unidades educacionais deverão recusar o recebimento dos mesmos, estando a empresa contratada obrigada a repor tais alimentos em condições satisfatórias no prazo estipulado neste Termo, sob pena dos sanções previstas no Edital.

K) Os produtos não poderão ser entregues com seu prazo de validade decorrido em mais do que 30% (trinta por cento) do seu período total de validade, ou seja, na data de entrega os



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

produtos deverão estar com sua data de validade de no mínimo 70%.

L) Caso o recebedor constatar a impossibilidade do uso, os produtos deverão ser devolvidos e repostos no prazo estipulado neste Termo.

5. LOCAIS DE ENTREGA

5.2 Os produtos deverão ser entregues diretamente nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais e demais pontos, conforme solicitado na requisição de compra.

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
CASA LAR	RUA: RUA VEREADOR LUIS PICOLLI, N 678, CENTRO- CAFELÂNDIA – PR
CENTRO DIA	RUA: RUA NICANOR SGANZERLA, S/N, BAIRRO: OS PIONEIROS (AO LADO DA UBS DOS PIONEIROS) - CAFELÂNDIA – PR
ESCOLA MUNICIPAL THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO	RUA: DR. PLÍNIO COSTA, 370 - CENTRO - CAFELÂNDIA – PR
ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA - EDUCAÇÃO INF. E ENS.FUNDAMENTAL	RUA: OTALVINO ANDRETTA, S/N – BAIRRO TANCREDO DE A. NEVES - CAFELÂNDIA – PR
ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTES – ENS.FUNDAMENTAL	RUA: NICANOR SGANZERLA, Nº 416 - BAIRRO OS PIONEIROS - CAFELÂNDIA – PR
ESCOLA MUN. DO CAMPO MANOEL DA NOBREGA – ED. INF. E ENS.FUNDAMENTAL	RUA: JOAQUIM BARBOSA, S/N - CENTRAL SANTA CRUZ - CAFELÂNDIA – PR
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO XXIII	RUA: MARECHAL RONDON, 168 - (PRÓXIMO A PREFEITURA) CAFELÂNDIA – PR
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSÁLIA MOTTER	RUA: JOÃO LILI CIRICO, 50 - (PRÓXIMO AO GINÁSIO DE ESPORTE) CAFELÂNDIA – PR
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANNA PARCHETTA FRANUS	RUA: JOSE CZERNIEJ, 365 - CAFELÂNDIA – PR

6. SERÃO DADOS COMO RECEBIDO CONFORME

- A) Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.
- B) Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
- C) Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- D) Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. GESTÃO DE CONTRATO

- A) *As partes contratantes estão comprometidas com a fiel execução do contrato. Observando rigorosamente as cláusulas acordadas e as disposições da Lei nº 14.133 de 2021. Cada parte assume a responsabilidade pelas eventuais consequências decorrentes de eventual inexecução total ou parcial do contrato.*
- B) *Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*
- C) *As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*
- D) *O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*
- E) *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

8. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Caberá aos fiscais do contrato, RENATA CARVALHO DE SOUZA – Matrícula: 79511.

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

VI - observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

VII - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VIII - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

IX - emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado.

A fiscalização de que trata essas cláusulas não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

9. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato poderá ser **ADAUTO COSTA JUNIOR- matrícula 80161**, ou **SORLI DOMIGOS PORTO- matrícula 71431**. A este, compete realizar todas as ações necessárias para assegurar o fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato, além de:

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento

a) Os bens serão recebidos provisoriamente. De forma sumária, no ato de entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I. o prazo de validade;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- II. a data da emissão;
- III. os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV. o período respectivo de execução do contrato;
- V. o valor a pagar; e
- VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

a) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

b) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

c) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

d) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

e) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

f) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

g) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.3. Prazo de pagamento

- I. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- II. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM= $I \times N \times VP$, em que:

I= índice de atualização financeira;

TX= percentual da taxa de juros de mora anual;

EM= encargo moratórios;

N= número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP= valor da parcela em atraso.

10.4. Forma de pagamento

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

a) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de PROCESSO LICITATÓRIO, utilizando a modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com a aplicação do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

b) Exigência de habilitação



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos estabelecidos na minuta do Edital.

- b) CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E “COMPRA CAFELÂNDIA”

Em cumprimento ao decreto municipal que estabeleceu o escritório “Compra Cafelândia”, decreto 039/2023, nos termos do artigo 7º § 3º, para a possibilidade de aplicação da prioridade da licitação para empresas locais enquadradas, foi realizada consulta junto ao departamento de fiscalização desta municipalidade buscando empresas que possuam em seus CNAE’S atividades que satisfaçam o objeto da licitação. Nesta busca, foram localizadas 03 (três) empresas no Municípios de Cafelândia que estão aptas a participar do Processo de Licitação, sendo prioridade para empresas locais os itens do lote 1 desta licitação.

Ainda, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas.

12. ESTIMA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor máximo estimado da licitação **R\$ 2.598.929,15** (dois milhões, quinhentos e noventa oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

A determinação dos valores unitários dos itens resultou da média aritmética dos preços identificados em licitações de outros órgãos públicos e das cotações pesquisadas na internet em empresas atuantes no mercado. As pesquisas de preço, bem como a tabela de cálculos, estão devidamente detalhadas em Anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

Esses valores são considerados apropriados e refletem os praticados no mercado, assegurando a efetivação da contratação com qualidade e economicidade para a Administração Pública.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas vinculadas à Secretaria da Administração nesta licitação estão previstas nas seguintes dotações orçamentárias 0160,0270,0400,0510,0820,0990,1170,14,50,2080,3450,3960, 5190,5410,6130,4600,7160,7410

Apresento, até o momento as considerações pertinentes e reitero meus votos de elevada estima e apreço.

ALINE CONCEIÇÃO DIBA
Divisão de Ordem de Serviços e Compras.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) evidencia a iniciativa da Secretaria Municipal de Administração, ao iniciar a etapa de planejamento para abertura de licitação como objetivo de adquirir gêneros alimentícios para suprir a necessidade da população carente e demais secretarias do município de Cafelândia.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tem como finalidade atender à necessidade da administração quanto garantir o atendimento de famílias em vulnerabilidade, que são atendidas pelo CRAS pela assistente social, atender as necessidades casa lar para crianças e adolescentes, o centro dia para idosos fornecendo refeições e o uso de demais secretarias do município de Cafelândia.

Essa iniciativa visa garantir um atendimento adequado e eficaz à comunidade local, com o principal propósito de aprimorar a qualidade dos serviços públicos e gerar qualidade de vida a população do município.

2.1. Justificativa para contratação

A aquisição se faz necessária para suprir as necessidade das cozinhas que fazem parte da administração pública, preparo e distribuição gratuita, aos beneficiários dos Programas Sociais do Município, com o intuito de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos indivíduos, para o prepare de refeições para crianças e adolescentes da casa lar e do centro dia assim proporcionando melhor qualidade de desenvolvimento, assim gerando um satisfatório cumprimento dos deveres sociais do município e para atendimento das demandas das demais secretarias municipais.

2.2. Previsão no plano de contratações ou Justificativa da ausência de previsão

Apesar da vigência do Decreto nº 157, de 21 de dezembro de 2023, que regula, no âmbito do Município de Cafelândia/PR, a Lei Federal nº 14.133/2021, é pertinente salientar que, até o momento, o município não possui um Plano de Contratação Anual estabelecido. Adicionalmente, é relevante notar que as despesas associadas a esta regulamentação estão contempladas na Lei Orçamentária Anual do Município de Cafelândia/PR para o exercício de 2024, conforme estipulado pela LEI 1.933/2023 2.3.

2.3. Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas.

Não foram identificadas inconsistências nas licitações anteriores com itens do mesmo segmento.

2.4. Requisitos necessários para a contratação.

a) **Prazo de entrega:** Prazo de entrega é de 08 dias uteis a contar do momento da requisição.

b) **Local de entrega:** O local de entrega será definido pela secretária.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.5. Requisitos dos produtos.

Os produtos devem ser entregues devidamente embalados, garantindo a sua integridade durante as operações de carga e descarga. É essencial que a qualidade dos produtos não seja inferior àquela especificada na licitação.

Para os produtos in natura, é fundamental manter um padrão de qualidade, evitando qualquer proximidade com o estado de deterioração. Devem conter rótulo nutricional, informações do fornecedor e data de validade. A entrega semanal seguirá o cronograma estabelecido pela Nutricionista responsável.

Produtos que necessitam de refrigeração devem ser entregues devidamente resfriados, em embalagens originais dos fabricantes, com rótulo em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Este rótulo deve incluir informações como data de fabricação/envasamento, data de validade, número do lote, informação nutricional, peso do produto, nome, marca, modo de preparo e rendimento (quando aplicável). As embalagens devem estar íntegras, limpas, sem amassados, sem rasgos ou aberturas, e livres de qualquer parasita ou sujidade que possa comprometer a qualidade do produto. Essas medidas visam atender aos requisitos sanitários e assegurar a excelência dos produtos entregues.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o propósito de atender à solicitação, realizamos análises detalhadas de contratos semelhantes anteriores deste município e contratos de municípios circunvizinhos. O objetivo foi identificar as melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que se alinhassem de maneira mais eficaz às necessidades da Administração. Essa abordagem garante que a proposta de contratação esteja embasada em experiências bem-sucedidas anteriores, visando otimizar a execução do projeto.

Destaca-se que a entrega dos produtos, tanto perecíveis quanto não perecíveis, ocorre de forma parcelada conforme o cronograma de refeições semanais. Isso se deve à falta de um local adequado para armazenar grandes quantidades de produtos. Portanto, torna-se necessário o fornecimento diário ou semanal dos alimentos.

a) Solução: Descentralização

Com o intuito de atender à demanda em questão, foram conduzidas análises minuciosas de contratos semelhantes anteriores neste município e em municípios circunvizinhos. O objetivo primordial foi identificar as melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que se alinhassem de maneira mais eficaz às necessidades da Administração. Essa abordagem assegura que a proposta de contratação esteja fundamentada em experiências bem-sucedidas anteriores, visando otimizar a execução.

Destaca-se que a entrega dos produtos, tanto perecíveis quanto não perecíveis, ocorre de forma parcelada conforme o cronograma de refeições semanais, devido à ausência de um local apropriado para armazenar grandes quantidades de produtos. Portanto torna-se necessário o fornecimento diário ou semanal dos alimentos.

b) Solução: Distribuição

Considerando a necessidade de distribuição dos produtos, a entrega dos mesmos deve ser feita de maneira a contemplar todos os endereços previamente combinados entre o fornecedor e a secretaria municipal. Assim, fica esclarecido ao fornecedor pleno entendimento



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dos custos envolvidos na logística de entrega. Tais custos podem incluir a utilização de veículos apropriados, equipados com sistemas de refrigeração, além de despesas relacionadas a combustíveis. As entregas serão efetuadas de forma parcelada e semanal (toda Terça-Feira), especialmente em casos em que os produtos são perecíveis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDO

Diante da necessidade de garantir uma alimentação de qualidade, a presente demanda visa à aquisição de gêneros alimentícios. Após minuciosa análise, constatou-se que a única solução viável para atender a demanda será a aquisição dos referidos produtos.

4.1. Segurança Alimentar e Nutricional: A solução adotada contempla critérios rigorosos de segurança alimentar e nutricional, priorizando alimentos saudáveis, balanceados e adequados ao desenvolvimento das pessoas. Isso contribui para promover hábitos alimentares saudáveis.

4.2. Priorização de empresas local ou regional: A justificativa para a priorização de microempresas e empresas de pequeno porte locais, conforme o artigo 7º, §1º e §3º do Decreto Municipal nº 039 de 04 de maio de 2023 estabelece critérios específicos para a preferência de empresas locais, alinhando-se as prerrogativas legais que visam promover a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Essa medida está em conformidade com as disposições legais que regem as licitações públicas no âmbito municipal. O decreto prevê que a priorização de empresas locais não deve exceder o limite de 10% sobre o melhor preço válido. Isso assegura um equilíbrio entre o estímulo à economia local e a busca pelo melhor custo-benefício, garantindo que a administração pública possa adquirir bens e serviços de forma eficiente.

4.3. Estimativa da quantidade: As quantidades e os produtos a serem adquiridos foram estabelecidos pela Secretaria requerente junto com a nutricionista responsável do município, assegurando uma oferta de alimentos de qualidade e diversificados à população.

4.4. Estimativa de preço: Estima-se que o valor final a ser registrado seja no máximo R\$ 2.598.929,15 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos). A definição dos preços unitários de cada item foi conduzida por meio de consulta em plataformas online de fornecimento de preços, como Banco de Preço e BLL. Além disso, foram realizadas pesquisas na internet e considerado o pregão anterior realizado por esta prefeitura além de ser consultado empresas do segmento de alimentos. O valor unitário foi estabelecido com base no critério de razoabilidade, com a exclusão de valores discrepantes, assegurando, assim, uma estimativa justa e fundamentada.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto da presente licitação consiste na aquisição de materiais destinados à alimentação. Avaliando os itens, verificou-se que a divisão de itens não implicará em perda de economia de escala, haja vista a natureza comum dos mesmos e suas quantidades, resultando na possibilidade de uma maior disputa pelos eventuais interessados no certame.

A compra de alimentos de forma parcelada é adotada por diversas razões estratégicas e operacionais, visando otimizar o atendimento às necessidades específicas das secretarias e garantir a qualidade dos produtos.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Comprar de forma parcelada ajuda a evitar desperdícios e assegura que os produtos estejam sempre frescos no momento do consumo.

O município não tem espaço adequado para armazenar grandes quantidades de alimentos de uma só vez. Comprar de forma parcelada permite uma melhor gestão do armazenamento e evita problemas relacionados à falta de espaço.

Compras parceladas facilitam o controle e a fiscalização dos produtos, evitando possíveis problemas de armazenamento inadequado ou prazo de validade vencido.

Assim, a compra parcelada é uma estratégia flexível que busca atender às particularidades de cada necessidade, proporcionando eficiência na gestão de recursos e garantindo uma alimentação de qualidade.

ITENS PARA LICITAÇÃO

TABELA 01 – COTA RESERVADA (ATÉ 25%) PARA OS ITENS 8,22,55,100,164 É EXCLUSIVO ME/EPP PARA OS DEMAIS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ABACAXI - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	300	KG	R\$ 7,06	R\$ 2.118,00
2.	ABÓBORA CABOTIÁ - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	250	KG	R\$ 4,05	R\$ 1.012,50
3.	ABÓBORA MADURA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	100	KG	R\$ 4,23	R\$ 423,00
4.	ABÓBORA MORANGA MADURA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO	100	KG	R\$ 5,08	R\$ 508,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO				
5.	ABOBRINHA VERDE - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	350	KG	R\$ 4,97	R\$ 1.739,50
6.	ACELGA - ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	200	UND	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
7.	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO MINIMO 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: ZAELI, APTI, PINDUCA, MUKY OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	4.800	UND	R\$ 6,12	R\$ 29.376,00
8.	AÇÚCAR CRISTAL PCT 05 KG - TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 05 QUILOS. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	1.500	PCTE	R\$ 20,90	R\$ 31.350,00
9.	AÇÚCAR MASCAVO - CONTENDO SOMENTE AÇÚCAR MASCAVO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO MARCA, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES.	1.000	UND	R\$ 14,83	R\$ 14.830,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.	AÇÚCAR REFINADO (PACOTE C/ 5 KG) SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, PENEIRADO, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, EMBALAGEM LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO	900	UND	R\$ 24,82	R\$ 22.338,00
11.	AGRIÃO - ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	150	MÇ	R\$ 4,63	R\$ 694,50
12.	ÁGUA MINERAL S/GÁS 20 LITROS ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO PLÁSTICO C/INVÓLUCRO E LACRE DE SEGURANÇA MEDIANTE TROCA DE VASILHAME	700	UND	R\$ 19,35	R\$ 13.545,00
13.	ÁGUA MINERAL S/GÁS 200 ML ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO CAIXA COM 48 UNIDADES	300	CX	R\$ 36,59	R\$ 10.977,00
14.	ALFACE LISA OU CRESPA - ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	600	UND	R\$ 3,67	R\$ 2.202,00
15.	ALHO TIPO IMPORTADO A GRANEL - ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITO, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM BROTO, DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS	200	KG	R\$ 21,96	R\$ 4.392,00
16.	ALHO TIPO IMPORTADO ENCARTELADO C/150 G.	300	UND	R\$ 6,28	R\$ 1.884,00
17.	ALIMENTO COM SOJA - SABOR IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, SEM LACTOSE E COLESTEROL, CONTENDO ÁGUA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SOJA, POLPA DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL	200	UND	R\$ 4,03	R\$ 806,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ANTOCIANINA, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, FERMENTO E ESPESSANTE GOMA GUAR. EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA PESANDO DE 170 A 180G. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO NO MOMENTO DA ENTREGA.				
18.	ALMEIRÃO - ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	100	MÇ	R\$ 3,41	R\$ 341,00
19.	AMENDOIM EM GRÃO PACOTE 500 GRAMAS - GRÃOS SELECIONADOS DE ALTA QUALIDADE. GRÃOS FRESCOS, GRANDES E MACIOS.	1.000	PCTE	R\$ 7,09	R\$ 7.090,00
20.	AMIDO DE MILHO 01 KG - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	500	UND	R\$ 7,21	R\$ 3.605,00
21.	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA FRASCO 30 ML LÍQUIDO TIPO ESSÊNCIA DE BAUNILHA. CARACTERÍSTICAS: FRASCO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	500	FR	R\$ 6,87	R\$ 3.435,00
22.	ARROZ BRANCO TIPO 1 PTE 05 KG - POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM INTACTA E SEM UMIDADE, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO SEM A PRESENÇA DE GRÃOS QUEBRADOS. COZIMENTO ADEQUADO, SEM EMPAPAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	1.500	UND	R\$ 29,94	R\$ 44.910,00
23.	ARROZ INTEGRAL , LONGO, FINO, TIPO 1, INTEGRAL, EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	UND	R\$ 7,65	R\$ 153,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

24.	ARROZ PARBOILIZADO 05 KG - POLIDO- TIPO 1 – PACOTE 5 KG – CLASSE LONGO FINO COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM INTACTA E SEM UMIDADE, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO SEM A PRESENÇA DE GRÃOS QUEBRADOS, COZIMENTO ADEQUADO, SEM EMPAPAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	1.000	UND	R\$ 28,14	R\$ 28.140,00
25.	BATATA PALHA TRADICIONAL - 500 GRAMAS	500	UND	R\$ 14,75	R\$ 7.375,00
26.	AVEIA EM FLOCOS FINOS - COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	600	UND	R\$ 8,98	R\$ 5.388,00
27.	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS - COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	600	UND	R\$ 10,22	R\$ 6.132,00
28.	BALA DE GOMA TIPO AMERICANA , SABORES SORTIDOS(ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA, COLORIDOS ARTIFICIALMENTE), CAIXA C/ 960GR C/ 30 TUBOS COM 8 BALAS CADA.	300	UND	R\$ 17,54	R\$ 5.262,00
29.	BALA MASTIGÁVEL SORTIDAS , PCT COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS, NO MÍNIMO 120 UNIDADES POR PACOTE, PESO UNITÁRIO OBRIGATÓRIO DE 20G, SELO DE QUALIDADE DA ABICAB (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE CHOCOLATE, CACAU, AMENDOIM, BALAS E DERIVADOS).	2.000	UND	R\$ 10,70	R\$ 21.400,00
30.	BANANA NANICA - FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOUVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES, NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	2.500	KG	R\$ 4,14	R\$ 10.350,00
31.	BANHA VEGETAL 01 KG - INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM SELO DO SIF, EMBALAGEM EM PACOTE DE 01 KG CADA	200	UND	R\$ 14,35	R\$ 2.870,00
32.	BATATA DOCE - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE	500	KG	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO				
33.	BATATA INGLESA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	500	KG	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00
34.	BATATA SALSA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	500	KG	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
35.	BAUNILHA 500 G	50	UND	R\$ 6,83	R\$ 341,50
36.	BEBIDA LACTEA UHT ACHOCOLATADA 1 L - PRONTO PARA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. .	500	UND	R\$ 7,44	R\$ 3.720,00
37.	BEBIDA LACTEA UHT ACHOCOLATADA 200 ML - TIPO CAIXINHA, PRONTO PARA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 200 ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR	800	UND	R\$ 1,68	R\$ 1.344,00
38.	BETERRABA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E	500	KG	R\$ 3,59	R\$ 1.795,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO				
39.	BICARBONATO DE SÓDIO 50 G - EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100	UND	R\$ 2,12	R\$ 212,00
40.	BIJU DE MILHO 01 KG - FARINHA DE MILHO, MÉDIA, PACOTE DE 1 KG DE BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO: 100% MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, INSETOS, BOLORES, MOFOS, DEVE APRESENTAR CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS COM O PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA, COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	7000	UND	R\$ 5,74	R\$ 40.180,00
41.	BISCOITO DE LEITE - BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO E ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 70 A 400 GRAMAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PARATI, ISABELA, MARILAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	7.000	UND	R\$ 5,83	R\$ 40.810,00
42.	BISCOITO COOKIES C/GOTAS SABOR CHOCOLATE C/ 32G - BISCOITO TIPO COOKIES COM GOTAS DE CHOCOLATE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE E/OU CACAU, FIBRA DE TRIGO E/OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, OVO, SAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL(UNIDADES) DE 32G, NO MINIMO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA	3.000	UND	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
43.	BISCOITO DE AMENDOAS - INSENTO DE GLUTÉN, LEITE OVO, SOJA, EMBALAGEM DE 150 A 300 G	30	UND	R\$ 24,25	R\$ 727,50
44.	BISCOITO DE MAISENA - PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 370 A 400 GRAMAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PARATI, ISABELA, MARILAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	7.000	UND	R\$ 5,87	R\$ 41.090,00
45.	BISCOITO MARIA PACOTE DE 370 A 400G. LIVRE DE GORDURA TRANS. NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PARATI, ISABELA, MARILAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	7.000	UND	R\$ 5,19	R\$ 36.330,00
46.	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE DE ARROZ , ISENTO DE GLUTÉN, LEITE OVO SOJA. EMBALAGEM 30 A 50 G	100	UND	R\$ 8,45	R\$ 845,00
47.	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 370 A 400 GRAMAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PARATI, ISABELA, MARILAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	7.000	UND	R\$ 5,40	R\$ 37.800,00
48.	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE - EMBALAGEM 42 GRAMAS CONTENDO 4 UNIDADE DE BISCOITO POR PACOTE	8.000	UND	R\$ 1,97	R\$ 15.760,00
49.	BISCOITO SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR BAUNILHA - EMBALAGEM DE 35 G. CONTENDO MINI BISCOITOS	8.000	UND	R\$ 2,65	R\$ 21.200,00
50.	BISCOITO SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO SABOR BAUNILHA E COBERTURA DE CHOCOLATE - PACOTE DE 105 GRAMAS CONTENDO 7 PACOTES DE 15 G CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	3.000	UND	R\$ 9,62	R\$ 28.860,00
51.	BISCOITO SORTIDO PCT 370 G, BOA QUALIDADE, BAIXO ESFARELAMENTO/QUEBRA	3000	UND	R\$ 9,88	R\$ 29.640,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

52.	BOMBOM DE CHOCOLATE PCTE 01 KG - TIPO SONHO DE VALSA/OURO BRANCO CONTENDO 20 A 25 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL, POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES.	1.000	UND	R\$ 48,24	R\$ 48.240,00
53.	BOMBOM WAFER COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE , COBERTURA SABOR CHOCOLATE COM GRANULADO PACOTE COM 750 GRAMAS - CADA UNIDADE 15 GRAMAS – SABORES: BRIGADEIRO/BEIJINHO/AMENDOIM/ MARCAS PRÉ-APROVADAS: ARCOR/BONBON OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	300	UND	R\$ 39,88	R\$ 11.964,00
54.	BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE, TENRO, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS, NÃO APRESENTAR FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECÂNICOS, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	400	MÇ	R\$ 7,38	R\$ 2.952,00
55.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR, SABOR PREDOMINANTEMENTE ARÁBICO. EMBALAGEM: PACOTES DE 500G, TIPO VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ACIDEZ BAIXA A MODERADA, AMARGOR MODERADO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA, ADSTRINGÊNCIA BAIXA, CORPO RAZOAVELMENTE ENCORPADO, COM O SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) OU NA AUSÊNCIA DESTA. LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA COMPROVANDO A QUALIDADE DO PRODUTO. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, MARCA DE REFERÊNCIA : GOSTO BOM, BOM JESUS TRADICIONAL, COAMO TRADICIONAL	3.750	UND	R\$ 13,46	R\$ 50.475,00
56.	CALDO DE CARNE DE GADO EM PÓ PCTE 01 KG COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL,	100	UND	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	EXTRATO DE CARNE BOVINA, CEBOLA, ALHO, REALCADOR DE SABOR. E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. COM COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA METALIZADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E DE 12 MESES NA DATA DE FABRICAÇÃO				
57.	CALDO DE CARNE DE GALINHA EMBALAGEM DE 1 KG, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, CONTENDO NA FORMULAÇÃO: SAL, GORDURA VEGETAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, EXTRATO/CARNE DE GALINHA, CONDIMENTOS NATURAIS E CONSERVANTES PERMITIDOS POR LEI	100	UND	R\$ 16,57	R\$ 1.657,00
58.	CANELA EM PÓ - COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 10 G A 20 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	100	UND	R\$ 3,37	R\$ 337,00
59.	CANELA RAMA - CONDIMENTO NATURAL, PACOTE COM 10 A 20 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, EM PACOTE ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	50	UND	R\$ 3,47	R\$ 173,50
60.	CANJICA AMARELA - PRODUTO DOS GRÃOS OU PEDAÇOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE (ZEA MAYS) QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEM, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA, OS GRÃOS PODERÃO SER DE COLORAÇÃO AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE PARASITAS SUJIDADES, E LARVAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	400	UND	R\$ 2,69	R\$ 1.076,00
61.	CANJICA BRANCA - PRODUTO DOS GRÃOS OU PEDAÇOS DE MILHO, OS GRÃOS PODERÃO SER DE COLORAÇÃO BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	400	UND	R\$ 6,93	R\$ 2.772,00
62.	CANJIQUELHA - CANJIQUELHA DE MILHO. TEXTURA FINA, COLORAÇÃO AMARELA, ISENTA DE MOFOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	7.000	UND	R\$ 3,43	R\$ 24.010,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G				
63.	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE - CONGELADA, LIMPA E MAGRA, CONTENDO ATÉ 10% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APO NEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PELOS. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS DE SANGUE. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO DE ATÉ 3 KG, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, SOB REFRIGERAÇÃO (18 GRAUS CÉLSIUS NEGATIVOS) E ENTREGUE SEMANALMENTE NAS DATAS AGENDADAS , ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM, SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE.	1.890	KG	R\$ 37,10	R\$ 70.119,00
64.	CARNE BOVINA MÚSCULO S/OSSO - CORTADA EM CUBOS, CONGELADA, LIMPA E MAGRA, LIVRE DE SEBOS, APO NEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PELOS. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS DE SANGUE. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO DE ATÉ 3 KG, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, SOB REFRIGERAÇÃO (18 GRAUS CÉLSIUS NEGATIVOS) E ENTREGUE SEMANALMENTE NAS DATAS AGENDADAS , ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM, SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE.	1.500	KG	R\$ 27,81	R\$ 41.715,00
65.	CARNE BOVINA TRASEIRO - CORTADA EM CUBOS, CONGELADA, LIMPA E MAGRA, LIVRE DE SEBOS, APO NEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PELOS. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS DE SANGUE. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE	1.000	KG	R\$ 31,14	R\$ 31.140,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO DE ATÉ 3 KG, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, SOB REFRIGERAÇÃO (18 GRAUS CÉLSIUS NEGATIVOS) E ENTREGUE SEMANALMENTE NAS DATAS AGENDADAS , ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM, SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
66.	CARNE SUÍNA SEM OSSO (PALETA OU PERNIL) - CORTADA EM CUBOS, CONGELADA, LIMPA E MAGRA, LIVRE DE SEBOS, APO NEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PELOS. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS DE SANGUE. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO DE ATÉ 3 KG, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, SOB REFRIGERAÇÃO (18 GRAUS CÉLSIUS NEGATIVOS) E ENTREGUE SEMANALMENTE NAS DATAS AGENDADAS, ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM, SIF OU EM ÓRGÃO COMPETENTE.	1.500	KG	R\$ 17,58	R\$ 26.370,00
67.	CEBOLA NACIONAL - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	300	KG	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00
68.	CENOURA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	200	KG	R\$ 4,86	R\$ 972,00
69.	CHÁ DE CAMOMILA CXA C/10 - CHÁ DE FLOR DE CAMOMILA, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 10 G A 20 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	600	UND	R\$ 3,96	R\$ 2.376,00
70.	CHÁ DE ERVA DOCE CXA C/10 - COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 10 A 20 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	600	UND	R\$ 3,66	R\$ 2.196,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

71.	CHÁ MATE NATURAL A GRANEL CXA 250 G - CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. CAIXA COM 200 GRAMAS.	300	UND	R\$ 5,58	R\$ 1.674,00
72.	CHÁ MATE NATURAL CXA C/25 SACHÊ DE 40 G	700	UND	R\$ 3,84	R\$ 2.688,00
73.	CHÁ P/CHIMARRÃO - EM PACOTES PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO DE 15 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	300	UND	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
74.	CHICÓRIA - ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA	200	MÇ	R\$ 4,66	R\$ 932,00
75.	CHOCOLATE AO LEITE – CHOCOLATE AO LEITE, EM BARRA/TABLETE, PREPARADO COM MASSA DE CACAU, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, LICOR DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, SORO LEITE EM PÓ, CONTEM GLÚTEN, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE O PRODUTO SERÁ EMBALADO EM EMBALAGEM ATÓXICA CONTENDO 90 GR, MARCAS PRÉ-APROVADAS: GAROTO, NESTLÉ, LACTA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	1.000	UND	R\$ 5,57	R\$ 5.570,00
76.	CHOCOLATE AO LEITE AERADO EM BARRA – 80 GRAMAS - MARCAS PRÉ-APROVADAS: GAROTO/NESTLE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	1.000	UND	R\$ 6,06	R\$ 6.060,00
77.	CHOCOLATE BIS XTRA, MAIS CHOCOLATE- 45 GRAMAS A UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: LACTA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	2.000	UND	R\$ 5,29	R\$ 10.580,00
78.	CHOCOLATE BRANCO OU PRETO - TIPO BATON - EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 16G CADA UNIDADE, EMBALAGEM HERMETICAMENTE LACRADA E ROTULADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	2.000	UND	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
79.	CHOCOLATE EM PO SOLÚVEL - 50% CACAU. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES SEM GLÚTEN, EQUIVALENTE À LINHA "DOIS FRADES" DA MARCA "NESTLÉ" OU SUPERIOR. EM EMBALAGEM DE 1 KG, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	625	UND	R\$ 20,87	R\$ 13.043,75



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO E DATA DE VALIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
80.	CHUCHU - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, COM CASCAS SÃS E SEM RUPTURAS. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.	500	KG	R\$ 6,12	R\$ 3.060,00
81.	COCO RALADO PCTE 100 G - PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DA EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	500	UND	R\$ 4,36	R\$ 2.180,00
82.	COLORIFICO/COLORAU - PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM DE 500 G 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	200	UND	R\$ 4,87	R\$ 974,00
83.	COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO, TENRO, FRESCO, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR COM FLORES ESCURECIDAS E DANOS MECÂNICOS, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	300	UND	R\$ 9,63	R\$ 2.889,00
84.	COUVE FOLHA -FOLHAS VERDE ESCURAS, INTEGRAS, SEM PARTES ESTRAGADAS, SEM PARTES AMARELADAS.	300	MÇ	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
85.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO SELO DE PROCEDÊNCIA, SIF, DATA DE VALIDADE E PESO.	1.500	KG	R\$ 10,01	R\$ 15.015,00
86.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO SELO DE PROCEDÊNCIA, SIF, DATA DE VALIDADE E PESO.	1.500	KG	R\$ 19,42	R\$ 29.130,00
87.	CRAVO PCT 10 G - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CRAVO DA ÍNDIA, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM EM PACOTE DE 10 G, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	50	UND	R\$ 3,74	R\$ 187,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

88.	CREME DE LEITE 200 G - UHT, HOMOGENEIZADO, QUE SEJA PRODUZIDO A PARTIR DE CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTE, ESTABILIZANTES, SEM GLÚTEN, COM MÍNIMO DE 17% DE GORDURA. EMBALAGEM TETRA BRIK DE 200 GRAMAS. DEVE CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA NA EMBALAGEM	1500	UND	R\$ 4,19	R\$ 6.285,00
89.	CREME VEGETAL, COM SAL – NÃO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS E NEM LEITE EM PÓ OU SORO DO LEITE. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500 GRAMAS, COM PROTEÇÃO INTERNA LAMINADA PÓS TAMP. RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BECEL ORIGINAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	25	UN	R\$ 8,31	R\$ 207,75
90.	DOCE DE FRUTAS. EMBALAGEM: POTES DE 450 GR INTEGROS E SEM AMASSAMENTOS. VALIDADE: 12 MESES E NO MÁXIMO 45 DIAS DE FABRICAÇÃO SABORES VARIADOS 400 G	1.000	UND	R\$ 6,51	R\$ 6.510,00
91.	DOCE DE LEITE 400 G - CREMOSO E PASTOSO, COM BOA CONSISTÊNCIA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E LACRE.	1000	UND	R\$ 6,64	R\$ 6.640,00
92.	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - PACOTE DE 1KG ERVA MATE - TIPO PN 1, MÍNIMO DE 70% DE FOLHAS, MÁXIMO DE 30% DE OUTRAS PARTES DO RAMO.	800	UND	R\$ 12,59	R\$ 10.072,00
93.	ERVILHA EM CONSERVA 02 KG - O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES AO PRODUTO. INGREDIENTES: GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS. CARACTERÍSTICAS: COR; SABOR, ODOR E TEXTURA PRÓPRIOS DO INGREDIENTE, DEVERÁ TAMBÉM APRESENTAR UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES NA EMBALAGEM DO PRODUTO, NÃO DEVENDO ESTAR NA FORMA DE ETIQUETA (COLADA). A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM AMASSADOS OU FERRUGENS.	200	UND	R\$ 33,63	R\$ 6.726,00
94.	ERVILHA SECA - ERVILHA SECA PARTIDA TIPO I – PACOTE COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE ERVILHAS PARTIDAS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADURAS, LIMPAS E SECAS. DEVERÁ OBEDECER AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS PARA O TIPO I, CORRESPONDENTE A 0,5% CONFORME ANEXO I DA PORTARIA Nº 65 DE 16/02/1993 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DEVEM APRESENTAR-SE COM COR PRÓPRIA E ODOR CARACTERÍSTICO.	100	UND	R\$ 6,92	R\$ 692,00
95.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , SEM PELE E SEMENTE, NÃO PODE CONTER AÇÚCAR, SAL E	1000	UND	R\$ 13,17	R\$ 13.170,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	CONSERVANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM SACHÊ CONTENDO 830G. TENDO EM SEU RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.				
96.	EXTRATO DE TOMATE MÍNIMO 320 GRAMAS. REFERÊNCIA: QUERO, ELEFANTE, PREDILECTA, CIAFRIOS OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	500	UND	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
97.	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG - AMARELA, TIPO1 ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	500	UND	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
98.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 5 KG - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL INTEGRAL, SÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM DE PAPEL DE 5KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES E LOTE. REFERÊNCIA: CONSOLATA, ARAUCÁRIA, ANACONDA, OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	200	UND	R\$ 25,42	R\$ 5.084,00
99.	FARINHA DE TRIGO PCTE 1 KG. REFERÊNCIA: CONSOLATA, ARAUCÁRIA, ANACONDA, OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	200	UND	R\$ 5,74	R\$ 1.148,00
100.	FARINHA DE TRIGO PCTE 5 KG - BRANCA, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: CONSOLATA, ARAUCÁRIA, ANACONDA, OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	1.500	UND	R\$ 18,60	R\$ 27.900,00
101.	FARINHA LÁCTEA 400 G - ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, AÇÚCAR E SAIS MINERAIS.	200	UND	R\$ 17,42	R\$ 3.484,00
102.	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCTE 01 KG - TIPO 1, CONSTANDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM 1 KG - DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, CLASSIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: ITASA, MALU, BANDEIRANTES, ZAELI, OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	9.000	UND	R\$ 8,40	R\$ 75.600,00
103.	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CONSTANDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM 1 KG - DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, CLASSIFICAÇÃO,	9000	UND	R\$ 8,56	R\$ 77.040,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	DATA DE VALIDADE E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: ITASA, MALU, BANDEIRANTES, ZAELI, OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR				
104.	FEIJÃO VAGEM - SELECIONADA FRESCA, ÓTIMA, COMPACTA, COLORAÇÃO QUALIDADE, FIRME, UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	400	KG	R\$ 14,47	R\$ 5.788,00
105.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - SECO INSTANTÂNEO: APRESENTANDO LEVEDURAS DA ESPÉCIE SACCHAROMYCES CEREVISAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO. EMBALADO A VÁCUO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVELOPES PLÁSTICOS METALIZADOS DE 125 A 500G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	200	UND	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00
106.	FERMENTO EM PÓ 250 GRAMAS - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO). EMBALAGEM DE 250 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: DR OETKER, ROYAL, DONA BENTA, OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	500	UND	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
107.	FERMENTO FRESCO 500 G - ASPECTO: MASSA PRENSADA, HOMOGÊNEA, PASTOSA DE CONSISTÊNCIA FIRME. COR: CREME CLARO, CARACTERÍSTICO CHEIRO E SABOR: PRÓPRIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL APROPRIADO.	150	UND	R\$ 12,19	R\$ 1.828,50
108.	FÍGADO BOVINO -COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA RESFRIADA (0º A 4º) SEM PELES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.	700	KG	R\$ 15,58	R\$ 10.906,00
109.	FILÉ DE TILÁPIA PCTE 2 KG - 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM COURO, ESPINHAS OU ESCAMAS, IN NATURA, CONGELADO EM PACOTES DE 2 KG, COM VALIDADE DE 1 ANO E TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE NO MÍNIMO -18° C. DEVERÁ SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, O Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E OS VALORES NUTRICIONAIS.	200	UND	R\$ 109,16	R\$ 21.832,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

110.	FILTRO DE PAPEL DE CAFÉ 103 CX C/30	800	UND	R\$ 5,27	R\$ 4.216,00
111.	FRANGO CONGELADO - (FRANGO INTEIRO) EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	2000	KG	R\$ 12,57	R\$ 25.140,00
112.	FUBA 01 KG - FUBÁ DE MILHO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	6.500	UND	R\$ 3,36	R\$ 21.840,00
113.	GELADINHO PASTEURIZADO TIPO AMERICANO, SABORES SORTIDOS PCT C/40UND	200	UND	R\$ 10,63	R\$ 2.126,00
114.	GELATINA EM PÓ - DIET/ZERO. INGREDIENTES: GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, REGULADORES DE ACIDEZ, ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ASPARTAME E ACESULFAME DE POTÁSSIO E CORANTES ARTIFICIAIS. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 10 A 15G.	300	UND	R\$ 1,72	R\$ 516,00
115.	GENGIBRE - TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, TENRA, CASCA ÍNTEGRA SEM AMASSADOS E ESTRAGADOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	15	KG	R\$ 14,45	R\$ 216,75
116.	INHAME -TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, TENRA, CASCA ÍNTEGRA SEM AMASSADOS E ESTRAGADOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	300	KG	R\$ 13,61	R\$ 4.083,00
117.	LARANJA PERA MADURA - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	2.000	KG	R\$ 3,36	R\$ 6.720,00
118.	LEITE CONDENSADO 395 G - INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, PRAZO VALIDADE 1 ANO	1.000	UND	R\$ 6,06	R\$ 6.060,00
119.	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 G – INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL COM MINERAIS DE FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ALUMINADOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	1.375	UND	R\$ 13,78	R\$ 18.947,50
120.	LENTILHA - TIPO 1, CONSTANDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, CLASSIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO. EMBALAGEM DE 500G.	200	UND	R\$ 8,81	R\$ 1.762,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.				
121.	LINGUIÇA DE FRANGO - PACOTE 800 G	500	UND	R\$ 15,96	R\$ 7.980,00
122.	MAÇÃ ARGENTINA TIPO 1- GRAÚDA, VERMELHA FRESCOS, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	500	KG	R\$ 13,26	R\$ 6.630,00
123.	MAÇÃ NACIONAL FUJI OU GALA- DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	500	KG	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
124.	MACARRÃO CABELO DE ANJO - 500 G CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE DE URUCUM. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TERMOS SOLDADA, DE 500 G A 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.000	UND	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
125.	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS – TIPO ESPAGUETE – SEMOLINA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO/ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, NÃO CONTER OVOS, POIS ATENDERÁ ALÉRGICOS A PROTEÍNA DE OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS, NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PARATI, ISABELA, GALO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	50	PCT	R\$ 7,78	R\$ 389,00
126.	MACARRÃO GRAVATA COM OVOS: MASSA COM OVOS E FARINHA DE TRIGO (SEMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CURCUMA), ZERO GORDURA TRANS, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA.	1.000	UND	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 500 GRAMAS. NO RÓTULO APRESENTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGENS DANIFICADAS OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE				
127.	MACARRÃO PARAFUSO - MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G A 1 KG	8.000	UND	R\$ 4,73	R\$ 37.840,00
128.	MACARRÃO PENNE (500G) SÊMOLA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM DE 500 G, PACOTES ATÓXICOS ÍNTEGROS E SEM FUROS. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES	600	UND	R\$ 3,97	R\$ 2.382,00
129.	MACARRÃO SPAGUETTI 08 - MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500G 1 KG	8.000	UND	R\$ 5,04	R\$ 40.320,00
130.	MAIONESE 500 G - MAIONESE CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL E OVOS PASTEURIZADOS ENTRE OUTROS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA, COM PESO LÍQUIDO DE 500. ROTULAGEM: AS EMBALAGENS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES APÓS A ENTREGA	200	UND	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00
131.	MAMÃO BAHIA/FORMOSA MADURO - TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM	400	KG	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.				
132.	MANDIOCA DESCASCADA - POLPA DEVE ESTAR INTACTA E LIMPA, DESCASCADA, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. 1 KG. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	600	KG	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
133.	MANGA DE 1ª QUALIDADE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PESO E TAMANHO MÉDIOS, GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL, NEM MUITO MADURO, NEM MUITO ATRASADO.	300	KG	R\$ 5,26	R\$ 1.578,00
134.	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA, A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	200	UND	R\$ 27,82	R\$ 5.564,00
135.	MARGARINA C/SAL POTE 1 KG - MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	200	UND	R\$ 15,57	R\$ 3.114,00
136.	MARGARINA LIGHT C/SAL 500 G	100	UND	R\$ 8,50	R\$ 850,00
137.	MASSA PARA PASTEL PRONTA - 1 KG	500	UND	R\$ 13,06	R\$ 6.530,00
138.	MELADO DE CANA CREMOSO - POTE 400 G BATIDO, CONSISTÊNCIA CREMOSA, COLORAÇÃO CLARA, INGREDIENTE: CALDO DE CANA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM TAMPA E LACRE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	50	UND	R\$ 11,73	R\$ 586,50
139.	MELÂNCIA DE 1ª QUALIDADE - COM COLORAÇÃO UNIFORME, SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURO E ENTRE MADURO, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA, NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	400	KG	R\$ 4,13	R\$ 1.652,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

140.	MELÃO DE 1ª QUALIDADE - COM COLORAÇÃO UNIFORME, SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURO E ENTRE MADURO, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNO E SÃO, SEREM FRESCOS, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA, NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	1.000	KG	R\$ 6,73	R\$ 6.730,00
141.	MEXIRICA DE 1ª QUALIDADE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS OU PANCADAS, COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, SEM A PRESENÇA DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, UNIDADE MÉDIA, COM GOMOS FIRMES, COM SUCO E ÍNTECTOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS.	450	KG	R\$ 9,72	R\$ 4.374,00
142.	MILHO VERDE EM CONSERVA 02 KG -O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES AO PRODUTO. INGREDIENTES: GRÃOS ÍNTEIROS SELECIONADOS. CARACTERÍSTICAS: COR; SABOR, ODOE E TEXTURA PRÓPRIOS DO INGREDIENTE, DEVERÁ TAMBÉM APRESENTAR UNIFORMIDADE DE TAMANHO E FORMATO, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES NA EMBALAGEM DO PRODUTO, NÃO DEVENDO ESTAR NA FORMA DE ETIQUETA (COLADA). A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTECTA, SEM AMASSADOS OU FERRUGENS	500	UND	R\$ 35,66	R\$ 17.830,00
143.	MINI PASTILHAS SORTIDAS ; PCT C/100UND C/580GR (CADA UNIDADE CONTÉM 12 MINI PASTILHAS). SABORES ARTIFICIAIS DE: ABACAXI, UVA, MELANCIA, LARANJA E MORANGO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	400	UND	R\$ 23,86	R\$ 9.544,00
144.	MISTURA PRONTA PARA BOLO PACOTE COM 400 GRAMAS, SABORES VARIADOS	500	PCT	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00
145.	MISTURA PRONTA PARA PÃO DE QUEIJO , PCT 01 KG.	500	UND	R\$ 12,86	R\$ 6.430,00
146.	MORTADELA FATIADA - RESFRIADA, FATIADA, 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO SELO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), LOTE E VALIDADE.	100	KG	R\$ 24,44	R\$ 2.444,00
147.	MUCILON DE ARROZ 400 G - CEREAL ÍNTECTO DE MILHO OU ARROZ OU MULTICEREAIS, CONTÉM NUTRIPROTECT+. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO OU DE ARROZ, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA	50	UND	R\$ 16,70	R\$ 835,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EX.: MUCILON OU SIMILAR				
148.	NOZ MOSCADA EM PÓ 25 G	10	UND	R\$ 5,88	R\$ 58,80
149.	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	3.750	UND	R\$ 6,90	R\$ 25.875,00
150.	ORÉGANO - ORÉGANO EM FLOCOS, SECO, EMBALAGEM DE 1 KG, PARA USO CULINÁRIO, COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100	UND	R\$ 14,29	R\$ 1.429,00
151.	OVO DE GALINHA TAMANHO GRANDE CXA 12 OVOS - OVO DE GALINHA, FRESCO, COM SUPERFÍCIE LISA E LIMPA, CASCA INTEIRA E SEM BRILHO, SEM DEFORMAÇÕES, SANGUE, FEZES OU RACHADURAS E TOTALMENTE INTACTOS, DEVERÃO SER DE TAMANHO GRANDE COM PESO ACEITÁVEL DE 60 G A 65G, VALIDADE MÍNIMA DE 21 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	1.000	UND	R\$ 8,33	R\$ 8.330,00
152.	PASTILHAS CONFEITADAS COLORIDAS SABOR CHOCOLATE (MINI) – PESO LIQUIDO 1 KG. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DORI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	300	UND	R\$ 34,11	R\$ 10.233,00
153.	PASTILHAS CONFEITADAS COLORIDAS SABOR CHOCOLATE (MINI) – PESO LIQUIDO 500 GRAMAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CHOCOCANDY/ DORI/ COLORETI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	300	UND	R\$ 22,98	R\$ 6.894,00
154.	PEITO DE FRANGO DESFIADO - PACOTE 2 KG	500	UND	R\$ 41,86	R\$ 20.930,00
155.	PEITO DE FRANGO FILE PACOTE 1 KG	500	UND	R\$ 16,68	R\$ 8.340,00
156.	PEITO DE FRANGO COM OSSO	500	KG	R\$ 12,37	R\$ 6.185,00
157.	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	500	KG	R\$ 19,84	R\$ 9.920,00
158.	PÊRA IMPORTADA TIPO 1 - DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIES VEGETAIS E SÃO, FRESCOS, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA	600	KG	R\$ 11,45	R\$ 6.870,00
159.	PICOLÉ DE FRUTAS SABORES SORTIDO; PESO MÍNIMO 50 G.	300	UND	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
160.	PIMENTÃO VERDE	250	KG	R\$ 6,59	R\$ 1.647,50
161.	PIPOCA DOCE - PIPOCA EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO NO MÍNIMO 50G CADA UNIDADE. PIPOCA DOCE, INGREDIENTES: CANJICA, ÁGUA E AÇÚCAR, NATURAL E SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN. DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	2.500	UND	R\$ 1,57	R\$ 3.925,00
162.	PIPOCA SECA 500 G - MILHO PARA PIPOCA. PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	800	UND	R\$ 4,60	R\$ 3.680,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
163.	PIRULITOS PSICODÉLICO MIGUELITO SABOR TUTTI-FRUTI COLORIDO EM CARACOL – 600 GRAMAS – CONTENDO 50 UNIDADES. MEDIDA APROXIMADA DO PIRULITO: 4,5CM DE DIÂMETRO X 15,5CM DE ALTURA TOTAL (CONSIDERANDO O CABO).MARCAS PRÉ-APROVADAS: PSICODÉLICO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	250	PCT	R\$ 18,51	R\$ 4.627,50
164.	PIRULITOS SORTIDOS PTE 480GR C/100UND	2.000	UND	R\$ 11,16	R\$ 22.320,00
165.	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS - (ABACAXI, LARANJA, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO) - POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS: PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO ADOÇADO E NÃO DILUÍDO, COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS; EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS; AUSÊNCIA DE CORANTES E AROMAS ARTIFICIAIS; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO E CARACTERÍSTICO DA FRUTA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICA NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	280	UND	R\$ 4,16	R\$ 1.164,80
166.	POLVILHO AZEDO 500 G - CONTENDO SOMENTE POLVILHO COMO INGREDIENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO MARCA, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES.	300	UND	R\$ 5,91	R\$ 1.773,00
167.	POLVILHO DOCE 500 G - CONTENDO SOMENTE POLVILHO COMO INGREDIENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO MARCA, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES.	300	UND	R\$ 5,68	R\$ 1.704,00
168.	PRESUNTO COZIDO FATIADO –PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; PROVENIENTE DE CARNE SUÍNA 100%	1.000	KG	R\$ 31,54	R\$ 31.540,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	PERNIL, BAIXO TEOR DE SÓDIO, ESPECIARIAS NATURAIS E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; SEM CAPA DE GORDURA; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. VALIDADE: DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 DIAS DA DATA DA ENTREGA. ROTULAGEM:				
169.	PUDIM EM PÓ - SABORES VARIADOS 40 G, PÓ PARA PREPARO DE PUDIM. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, CACAU EM PÓ, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME E ACESULFAME DE POTÁSSIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ METALIZADO OU CARTUCHO, ATÓXICO, RESISTENTE, SELADO, CONTENDO ATÉ 40 GRAMAS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	100	UND	R\$ 2,3	R\$ 230,00
170.	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES (COLA, GUARANÁ, LARANJA E LIMÃO). EMBALAGEM PET COM MÍNIMO 2 LITROS. REFERÊNCIA: COCA COLA OU OUTRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	4.000	UND	R\$ 8,68	R\$ 34.720,00
171.	REFRIGERANTE MINI 250 ML DIVERSOS SABORES	6.000	UND	R\$ 1,82	R\$ 10.920,00
172.	REPOLHO VERDE - TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS, NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	450	KG	R\$ 4,87	R\$ 2.191,50
173.	SAGU 500 G - PRODUTO PREPARADO A PARTIR DO AMIDO DE MANDIOCA COM FORMA DE GRÂNULOS REDONDOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	500	UND	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00
174.	SAL REFINADO 1 KG - SAL IODADO REFINADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS COM NO MÍNIMO 99,19% DE CLORETO DE SÓDIO (BASE ÚMIDA),	7.000	UND	R\$ 1,87	R\$ 13.090,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	UMIDADE MÁXIMA DE 0,2% E DOSAGEM DE SÓDIO ENTRE 15 A 45 MG/KG DE PRODUTO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR-SE SECO E SOLTO NO SACO, SEM ASPECTO ÚMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.				
175.	SALAMONIACO 50 G - PARA BOLACHA COM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G COM PIRO FOSFATO DE SÓDIO	50	UND	R\$ 2,58	R\$ 129,00
176.	SALSICHA PCTE 03 KG – FRESCA, REFRIGERADA, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE	250	UND	R\$ 31,97	R\$ 7.992,50
177.	SARDINHA ENLATADA ÓLEO 250 G. - SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO C/ ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA E COM ABRIDOR, ISENTA DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 125G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL	100	UND	R\$ 8,29	R\$ 829,00
178.	SUCO DE FRUTAS 01 LT NECTAR . NÉCTAR DE FRUTAS, À BASE DE ÁGUA, SUCO CONCENTRADO E/OU POLPA DE FRUTAS E AÇÚCAR. DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PAK COM 01 LITRO DO PRODUTO. SABORES VARIADOS	200	UND	R\$ 6,57	R\$ 1.314,00
179.	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ 1 KG - PÓ PARA PREPARO DE SUCO, SABOR ARTIFICIAL DIVERSOS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, EMBALAGEM INTACTA E RESISTENTE, PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, SAC.	800	UND	R\$ 8,56	R\$ 6.848,00
180.	SUCO DE FRUTAS EM PÓ 25 G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE	100	UND	R\$ 1,22	R\$ 122,00
181.	SUCO DE FRUTAS EM PÓ 250 G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE	7.000	UND	R\$ 4,32	R\$ 30.240,00
182.	SUCRILHO CEREAL SEM AÇÚCAR 01 KG - INGREDIENTES: MILHO E ANTIUMECTANTE BICARBONATO DE SÓDIO. SEM GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO INCOLOR, ATÓXICO,	150	UND	R\$ 22,37	R\$ 3.355,50



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADO OU CAIXA TIPO BOX. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.				
183.	TOMATE MADURO - ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE TOMATE MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	500	KG	R\$ 7,33	R\$ 3.665,00
184.	TRIGO PARA QUIBE , PCT 500 GRAMAS, DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES NA DATA DA ENTREGA.	500	UND	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
185.	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO 5 LITROS - (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, HIDRATADO), VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	100	UND	R\$ 13,49	R\$ 1.349,00
186.	VINAGRE DE VINHO BRANCO 03 L , COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO, ÁGUA. APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL	10	UND	R\$ 25,83	R\$ 258,30
187.	VINAGRE DE VINHO TINTO 03 L - 100% NATURAL SEM ADIÇÃO DE ESSÊNCIAS E CORANTES, SEM GLÚTEN, COM RÓTULO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	100	UND	R\$ 22,57	R\$ 2.257,00
188.	WAFER RECHEADO - SABOR CHOCOLATE COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO 32 GRAMAS CONTENDO 2 UNIDADES POR EMBALAGEM. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TRENTA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE ATENDEM AO DESCRITIVO	5.000	UND	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
189.	WAFER RECHEADOS DIVERSOS SABORES PESO MÍNIMO 100 G	2.500	UND	R\$ 3,05	R\$ 7.625,00

LOTE 2- EXCLUSIVO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QNT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
190	ARROZ BRANCO TIPO 1 PTE 05 KG - POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM INTACTA E SEM UMIDADE, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO SEM A PRESENÇA DE GRÃOS QUEBRADOS. COZIMENTO ADEQUADO, SEM EMPAPAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	4.500	UND	R\$ 29,94	R\$ 134.730,00
191	AÇÚCAR CRISTAL PCT 05 KG - TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO	4.500	PCTE	R\$ 20,90	R\$ 94.050,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 05 QUILOS. EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE				
192	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR, SABOR PREDOMINANTEMENTE ARÁBICO. EMBALAGEM: PACOTES DE 500G, TIPO VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ACIDEZ BAIXA A MODERADA, AMARGOR MODERADO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA, ADSTRINGÊNCIA BAIXA, CORPO RAZOAVELMENTE ENCORPADO, COM O SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) OU NA AUSÊNCIA DESTE. LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA COMPROVANDO A QUALIDADE DO PRODUTO. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE, MARCA DE REFERÊNCIA: GOSTO BOM, BOM JESUS TRADICIONAL, COAMO TRADICIONAL	11.250	UND	R\$ 13,46	R\$ 151.425,00
193	FARINHA DE TRIGO PCTE 5 KG - BRANCA, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: CONSOLATA, ARAUCÁRIA, ANACONDA, OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	4.500	UND	R\$ 18,60	R\$ 83.700,00
194	ÓLEO DE SOJA - ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	11.250	UND	R\$ 6,90	R\$ 77.625,00
195	FILÉ DE TILÁPIA PCTE 2 KG - 1ª QUALIDADE, SEM PELE, SEM COURO, ESPINHAS OU ESCAMAS, IN NATURA, CONGELADO EM PACOTES DE 2 KG, COM VALIDADE DE 1 ANO E TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO DE NO MÍNIMO -18° C. DEVERÁ SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. ROTULADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE,	600	UND	R\$ 109,16	R\$ 65.496,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	CONTENDO A DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, O Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E OS VALORES NUTRICIONAIS.				
196	PIRULITOS SORTIDOS PTE 480GR C/100UND	6000	UND	R\$ 11,16	R\$ 66.960,00

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo central desta contratação visa garantir uma alimentação de qualidade para a população atendida pela ação social, casa lar, centro dia e demais secretarias que fazem uso desta alimentação, assim gerando qualidade de vida para a população.

PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATOS

Para os produtos em questão, não há necessidade de adoção de providências prévias antes da formalização dos contratos. A natureza dos itens a serem adquiridos não demanda etapas adicionais ou precauções específicas, sendo possível a efetivação da contratação sem a realização de procedimentos prévios. Simplificando assim, o processo de aquisição, agilizando as etapas e garantindo a eficiência na demanda.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

No exercício atual, não há licitações vigentes ou semelhantes a esta demanda específica indicando a singularidade e a especificidade da atual necessidade de aquisição. Ressalta-se que, embora possam existir licitações de anos anteriores, a atual demanda reflete uma nova necessidade, não existindo licitações vigente.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não a previsão de impactos ambientais dessa demanda.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A escolha pela modalidade de pregão, especificamente na forma eletrônica, para a contratação gêneros alimentícios da secretaria de administração fundamentado em estudo técnico preliminar. A natureza dos serviços a serem contratados, relacionados à gêneros alimentícios, enquadra-se como "bens e serviços comuns", conforme previsto no inciso XLI do art. 6º da Lei 14.133/21. Essa escolha visa garantir celeridade, eficiência e transparência no processo de contratação, promovendo a competitividade e assegurando as melhores condições para a administração pública.

ANÁLISE DE RISCO

Os riscos que poderiam afetar a contratação estão mitigados pelos instrumentos do Termo de Referência e do futuro Edital de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

Cafelândia, 11 de março de 2024.

DAIANDRA DESTRI PASQUAL GALLO

Secretária Municipal de Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$
2	XX	XX	XX	XX	R\$	R\$

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/Depósito: Banco: Agência:.....

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Cidade:.....Bairro:.....Rua:.....nºCEP:.....

9) Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº **Nº xxx/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XXX.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/20XXX
VALIDADE DA ATA: XXX (XXXX) MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cafelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.878/0001-72, na Rua Vereador Luiz Picolli nº 299, cep: 85.415-000, Centro, doravante denominado Prefeitura, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/202X**, homologada em **XXX de XXX/XXX/202X**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 155 de 19 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA: XXXXXX, sediada na Rua/Avenida XXXXX, nº XXX, Bairro: XXX, Telefone: (XXX) XXX, e-mail: XXX, Cep: XXX na cidade de XXX/XXX inscrita no CNPJ sob o nº XXX, doravante designada Detentora da Ata, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal **Sr.(a) XXX**, portador(a) do RG Nº XXX, devidamente inscrito(a) no CPF: nº XXX.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuras contratação de **Aquisição de: XXXXXX (Objeto Da Licitação)**, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo e Termo de Referência constatado no **Processo Administrativo nº XXX/20XXX - Pregão Eletrônico nº XXX/20XXX**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Descrição:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Valor total da Ata de Registro de Preços R\$ XXX (XXXXXXX).

2.2. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

2.3. Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os prazos de duração e de vigência da ATA do REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de xx dias, contados da emissão da autorização de fornecimento.
- 4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.3. Os bens deverão ser entregues no Endereço especificados na Requisição de compras encaminhado pela secretaria requisitante e conforme descrição e horário.**
- 4.4. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço, requisição de compra ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.5. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores, se houver, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 4.6. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.
- 4.7. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
- 4.8. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.8.1. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
- 4.8.2. A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.8.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.9. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
- 4.10. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.11. Garantia da contratação: Não haverá exigência de garantia contratual da execução



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8. Fornecer itens de alta qualidade, cujo desempenho técnico seja equivalente ou superior aos requisitos das normas técnicas vigentes (preferencialmente as normas da ABNT). A fornecedora é responsável por fornecer itens que sejam adequados aos fins a que se destinam.

5.9. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica;

encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data dos serviços prestados, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, em que:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

6.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.11. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.17. É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, e consequentemente influenciou a promulgação do Decreto Municipal nº XXXX, de XXX de XXXX de 20XXX, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Cafelândia/PR, quando couber.

6.18. Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Cafelândia, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.19. Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Cafelândia/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

7. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FISCAL E GESTOR

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/Instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. **O FORNECEDOR:** Será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.9. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.10. **O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.11. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.12. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.13. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.14. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.15. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.16. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.

7.17. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

7.18. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.19. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.20. **O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.21. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.22. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.23. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.24. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.25. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.26. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

8.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

8.9. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.11. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

8.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

9.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

9.6. Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

10.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10.2. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

10.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.7. O prazo indicado no item anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.8. Na hipótese do item acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

10.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

10.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

11.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

11.7. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

11.8. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

11.9. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

11.10. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

11.11. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

10.12. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

11.13. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.14. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

11.15. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

11.16. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.17. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

11.18. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

10.19. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

11.20. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

11.21. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.22. Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

11.23. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento

13. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

13.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

13.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

a) O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

b) A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

14. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

14.1. Nos termos da Lei e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma a presente ata de registro de preços, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, e a(o) **Senhor(a) (XXXXXXXXXX) responsável pela Secretaria Municipal de (XXXXXXXXXX)** obrigando-se ao cumprimento do contido na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto nº XXXXX de XXXXX de XXXXX.

14.2. Ficam designados para fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços:

(nome secretaria):



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. Titular: (nome fiscal)
2. Suplente: (nome)

14.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

15.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

15.3. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

15.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.7. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

15.10. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

15.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

15.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.14. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.15. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

15.16. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

15.17. Multa: moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.18. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

compensatória de 30% (trinta) por cento sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

15.19. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)

15.20. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.20. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

15.21. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

15.22. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.24. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

15.26. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

15.27. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

15.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.29. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

16. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. O licitante/ contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c. “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e. “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Aurora/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

17.2 A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

17.3 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 155 de 19 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes.

17.4. E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Cafelândia/PR, XX de XXXXX de 20XX.

PREFEITO MUNICIPAL
XXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

(EMPRESA)
(NOME DETENTOR ATA)
DETENTOR DA ATA